



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO NASSE CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 01 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1909002/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 19 de setembro de 2022.

Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

Memorando

Cantanhede - MA, 19 de setembro de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Cantanhede-MA

Prezados Senhores,

Cumprimentando lhes cordialmente, informo a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública do Município de Cantanhede/MA.

Os serviços solicitados visam uma melhor estruturação da municipalidade, possibilitando uma maior dinâmica e capacidade no atendimento às demandas, visando um bom funcionamento, com qualidade e um bom desempenho no que se refere à iluminação pública municipal.

Apresentamos em anexo as planilhas orçamentárias, elaboradas conforme a necessidade do Município.

Durante o levantamento das planilhas, identificamos a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, datada de 01 de agosto de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Buriticupu/MA, na edição de Segunda Feira, 01 de agosto de 2022. Após análise detalhada dos itens constantes na proposta vencedora, detentora da Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO SEU FUTURO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 03 RUB. 4

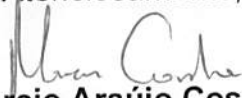
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma as planilhas em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos as planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia de Cantanhede/MA, Proposta de preços e Ata de Registro de Preços nº 2020576, registrada pelo Município de Buriticupu/MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.

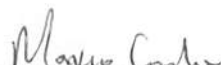
Obra: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.

Mês de Referência: SINAPI - JULHO/2022, ORSE - JUNHO/2022, COMPESA - JANEIRO/2022, SBC - AGOSTO/2022 E SEINFRA - 027 COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOTOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE								1.134.036,01
1								
1.1	ORSE - 3185	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.597,78	649,45	3.247,23	97.416,75
1.2	CPU-001	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	858,92	214,73	1.073,65	203.993,50
1.3	CPU-002	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	691,70	172,93	864,63	34.585,00
1.4	ORSE - 3245	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	310,97	77,74	388,71	104.952,38
1.5	I - 00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	13,30	3,33	16,63	1.330,00
1.6	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30	1.281,79	320,45	1.602,24	48.067,13
1.7	I - 00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	54,14	13,54	67,68	18.949,00
1.8	I - 00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	33,51	8,38	41,89	19.268,25
1.9	I - 00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16" COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	23,47	5,87	29,34	7.627,75
1.10	I - 00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	80,19	20,05	100,24	2.004,75
1.11	I - 00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	8,62	2,16	10,78	3.017,00
1.12	I - 00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	564,98	141,25	706,23	1.412,45
1.13	I - 00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	72,66	18,17	90,83	181,65
1.14	I - 00003380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	90,50	22,63	113,13	905,00
1.15	I - 00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	11,48	2,87	14,35	358,75
1.16	ORSE I - 2622	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	7,10	1,78	8,88	2.485,00
1.17	I - 00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,37	0,59	2,96	829,50
1.18	I - 00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	4.500	8,94	2,24	11,18	50.287,50
1.19	I - 00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	2.200	6,71	1,68	8,39	18.452,50
1.20	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	70	1.331,12	332,78	1.663,90	116.473,00
1.21	ORSE I - 8637	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.900,00	475,00	2.375,00	166.250,00
1.22	CPU-003	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:6	UN	2	41.838,99	10.459,75	52.298,74	104.597,48
1.23	ORSE - 2961	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	7.929,55	1.982,39	9.911,94	19.823,88
1.24	ORSE - 8074	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	109,93	27,48	137,41	17.863,63
1.25	I - 00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	846,63	211,66	1.058,29	47.622,94
1.26	ORSE - 8466	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	8,05	2,01	10,06	45.281,25
MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO								417.485,03
1.27	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	19,09	4,77	23,86	39.373,13
1.28	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	15,04	3,76	18,80	49.820,00
1.29	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	1.650	85,63	21,41	107,04	176.611,88
1.30	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	60	260,74	65,19	325,93	19.555,50
1.31	101009	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF. 07/2020	T	2.500	41,92	10,48	52,40	131.000,00
1.32	ORSE - 2990	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:								1.551.521,04


 Márcio Araújo Costa
 Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 05 RUB, J

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 163
Rub. P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220576/2022
PROCESSO Nº 1403001/2022
CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, sede na rua 31 de julho, s/n, colégio agrícola, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525.0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da Portaria nº 026/2021, residente neste município, a seguir denominado simplesmente contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 003/2022-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 1403001/2022, resolve registrar os preços ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 bem como às cláusulas a seguir expressas:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **22.026.051/0001-25**, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro: Janaina, Município de São Luís – MA, representada pelo Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 1403001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						3.308.605,92
1.1	Poste circular de concreto 12-400 - Parafusamento e assentamento	un	200,00	2.440,24	610,06	3.050,30	610.060,00
1.2	LUMINARIA PÚBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRODO STREET HIGH	UN	400,00	513,59	128,40	641,99	256.796,00
1.3	LUMINARIA PÚBLICA COB SUPER C-2 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	100,00	575,61	143,90	719,51	71.951,00
1.4	Itens para luminaria padrão Energia 3x4' x 3,00 m	un	600,00	276,69	69,17	345,86	207.516,00
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	8,01	2,00	10,01	2.002,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, PINGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO INÇÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF 11/2019	UN	200,00	1.062,99	262,75	1.328,74	265.748,00
1.7	RELE POTELÉTRICO INTERNO E EXTERNO RIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM HASE	UN	600,00	42,21	10,55	52,76	31.636,00
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 DE 5 ISOLAÇÃO PMHEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA RW14B, 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.000,00	34,10	8,53	42,63	42.630,00
1.9	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAMA DE ACO GALVANIZADO 3 1/2", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	600,00	18,22	4,56	22,78	13.668,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 06 RUB, f
BURITICUPU/MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 1764
Rub. 1764

1.10	CABO DE ALUMÍNIO NO SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	291,50	57,52	14,38	71,80	20.958,55
1.11	HTA ACO INOX PARA CINTAR PÓSTE, L= 19 MM, E= 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	50,00	73,06	18,27	91,33	4.566,50
1.12	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3"	UN	300,00	232,52	58,13	290,65	85.195,00
1.13	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 10 (CASA 6) OU (CASA 7 FIOS)	UN	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.14	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	6,00	611,53	152,88	764,41	4.586,46
1.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	6,00	62,29	15,57	77,86	467,16
1.16	DISJUNTOR TIPO DIN 1P, BIPOLAR DE 6 ATE 33A	UN	18,00	41,27	10,32	51,59	928,62
1.17	EM PROCESSO DE SATIVACAO* HAS II DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 300 CM DE COMPRIMENTO E DN= 1,8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	16,00	80,05	20,02	100,10	1.601,60
1.18	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PREENSA CABO, BITOLA 1/0" PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 9 A 10 MM	UN	54,00	16,85	2,71	13,56	733,24
1.19	Base fixa para rede de iluminação	un	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.20	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE I, ISOLAÇÃO EM PVC AL, ANTICHAAMA BWT-4L 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²	M	600,00	2,81	0,60	3,01	1.806,00
1.21	LEITRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1,4", SEM LUVA	M	10.000,00	7,69	1,92	9,61	96.100,00
1.22	LEITRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	5.000,00	2,78	1,45	7,23	36.150,00
1.23	Para concreto de concreto 15/200 - Fomecimento - R=9,97	Un	200,00	2.043,63	510,91	2.554,54	810.908,06
1.24	ASSENTAMENTO DE PÓSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CABO NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCEBIDA COM 1 M DE CONCRETO 0,7 M DE SOLO NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE AL 11/2019	UN	200,00	1.110,10	277,53	1.387,63	277.526,00
1.25	Poste concreto de concreto 10/200 para iluminação pública	un	330,00	1.427,95	356,99	1.784,94	356.988,00
1.26	Subestação ex. terra trifás 75KV A, completa, com quadro de medição, transformador classe geral bipolar, poste e acessórios conf. NOR-TCC-01 da Escelva, incl. materiais e arg. internos, calçada, CHU e área traço 10,5 m	un	4,00	34.011,08	8.502,77	42.513,85	170.057,40
1.27	Fomecimento de transformador trifásico cl. dens. 15 kva 13800/220/127v	un	4,00	6.274,30	1.568,58	7.842,88	31.371,52
1.28	Cabo de cobre na 16 mm ² (4 awg) - fomecimento	kg	291,50	103,02	25,76	128,78	37.539,37
1.29	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120 W ATÉ 249 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	100,00	844,53	211,13	1.055,66	105.566,00
1.30	Cabo de cobre PP Conplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	10.000,00	4,10	1,03	5,13	51.300,00
SOMA DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTACAO							1.113.643,04
2.1	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.724,80	17,11	4,28	21,39	79.675,47
2.2	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.587,20	12,99	3,25	16,24	60.736,33
2.3	Camionete com motor a diesel, potência 180 cv, caixa dupla, 4x4 - chip dâmetro af. 11/2015	slp	3.724,80	79,39	19,85	99,24	369.649,15
2.4	Camionete usado ex. terceiro nível eletrônico - potência 354 cv - peso - 20000kg - dot. entre eixos 5170 mm - inclui entrocerra fixa aberta de madeira - chip dâmetro af. 06/2015	slp	124,80	208,21	52,09	260,26	32.490,45
2.5	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em cimento cimento com guindaste (modelo 11,7 tm) af. 07/2020	l	11.600,00	33,49	8,37	41,86	482.576,00
2.6	Mão de obra para implantação de transformador trifásico	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08
2.7	ADICIONAL DE PERICUIOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELÉTRICISTA 30%	H	3.587,20	3,99	0,97	4,86	27.153,79
2.8	ADICIONAL DE PERICUIOSIDADE PARA ELÉTRICISTA 30%	H	3.724,80	5,13	1,28	6,41	25.875,97
VALOR TOTAL:							4.422.248,96

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1903002/2022
Fls. 1105
Rub. 07

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022

RUB. 07

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 1766
Rub. 10

CANTANHEDE / MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 08 RUB. 4

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor:

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 190.9002/2022
Fls. 176
Rub. 176

CANTANHEDE/MA
PROC. 190.9002/2022
FLS. 09 RUB. 176


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Buriticupu/MA.

É, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Buriticupu (MA), 01 de agosto de 2022.


AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
Órgão Gerenciador

FERNANDO HENRIQUE
ALMEIDA SILVA, 03146827328

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. Para mais informações, consulte o site: www.buriticupu.ma.gov.br

F H SILVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Sr. Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.468.273-28
Detentor da Ata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

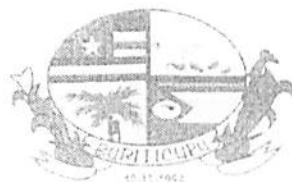
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 1168
Rub. 10

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
RUB. 10 RUB. 4

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220576/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa e a empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro: Janaina, Município de São Luís - MA, representada pelo Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista e pela detentora do Registro de Preços Sr. Fernando Henrique Almeida Silva.

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE					3.308.605,92	
1.1		Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	200,00	2.440,24	610,06	3.050,30	610.060,00
1.2		LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGHT	UN	400,00	513,59	128,40	641,99	256.796,00
1.3		LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	100,00	575,61	143,90	719,51	71.951,00
1.4		Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600,00	276,69	69,17	345,86	207.516,00
1.5		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	8,01	2,00	10,01	2.002,00
1.6		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11 2019	UN	200,00	1.062,99	265,75	1.328,74	265.748,00
1.7		RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	600,00	42,21	10,55	52,76	31.656,00
1.8		CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.000,00	34,10	8,53	42,63	42.630,00
1.9		ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO L 1 ISOLADOR	UN	600,00	18,22	4,56	22,78	13.668,00
1.10		CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	291,50	57,52	14,38	71,90	20.958,85
1.11		FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	50,00	73,06	18,27	91,33	4.566,50
1.12		CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	300,00	232,52	58,13	290,65	87.195,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 1769
Rub. *[Handwritten Signature]*

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
Fls. 11 RUB. *[Handwritten Signature]*

1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00	611,53	152,88	764,41	4.586,46
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	6,00	62,29	15,57	77,86	467,16
	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	18,00	41,27	10,32	51,59	928,62
1.17	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	18,00	80,08	20,02	100,10	1.801,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	54,00	10,85	2,71	13,56	732,24
1.19	Base fixa para relé foto elétrico	un	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	600,00	2,41	0,60	3,01	1.806,00
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	10.000,00	7,69	1,92	9,61	96.100,00
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	5.000,00	5,78	1,45	7,23	36.150,00
1.23	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	Un	200,00	2.043,63	510,91	2.554,54	510.908,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019	UN	200,00	1.110,10	277,53	1.387,63	277.526,00
1.25	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	200,00	1.427,95	356,99	1.784,94	356.988,00
1.26	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, e quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. e/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	4,00	34.011,08	8.502,77	42.513,85	170.055,40
1.27	Fornecimento de transformador trifásico e/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	un	4,00	6.274,30	1.568,58	7.842,88	31.371,52
1.28	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	kg	291,50	103,02	25,76	128,78	37.539,37
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	100,00	844,53	211,13	1.055,66	105.566,00
1.30	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	10.000,00	4,10	1,03	5,13	51.300,00

[Handwritten Signature]



BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fis. 1770
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
RUB, 12 RUB, 7

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO								1.113.643,04
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.724,80	17,11	4,28	21,39	79.673,47	
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.587,20	12,99	3,25	16,24	90.736,13	
2.3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno, af 11/2015	chp	3.724,80	79,39	19,85	99,24	369.649,15	
2.4	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt - 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno, af 06/2015	chp	124,80	208,21	52,05	260,26	32.480,45	
	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm, af 07/2020	t	11.600,00	33,49	8,37	41,86	485.576,00	
2.6	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08	
2.7	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%	H	5.587,20	3,89	0,97	4,86	27.153,79	
2.8	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%	H	3.724,80	5,13	1,28	6,41	23.875,97	
VALOR TOTAL:							4.422.248,96	

Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2022

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas
ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Pela Prefeitura

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RESENHA/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220576/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa e a empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro: Janaína, Município de São Luís - MA, representada pelo Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2022 - SRP, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista e pela detentora do Registro de Preços Sr. Fernando Henrique Almeida Silva.

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE					3.308.605,92	
1.1		Poste circular de concreto 12.400 - Fornecimento e assentamento	un	200,00	2.440,24	610,06	3.050,30	610.060,00
1.2		LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	400,00	513,59	128,40	641,99	256.796,00
1.3		LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	100,00	575,61	143,90	719,51	71.951,00
1.4		Braço para luminaria padrão Energisa 3.4" x 3,00 m	un	600,00	276,69	69,17	345,86	207.516,00
1.5		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	8,01	2,00	10,01	2.002,00
1.6		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	200,00	1.062,99	265,75	1.328,74	265.748,00
1.7		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	600,00	42,21	10,55	52,76	31.656,00
1.8		CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,61 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.000,00	34,10	8,53	42,63	42.630,00
1.9		ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	600,00	18,22	4,56	22,78	13.668,00
1.10		CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	291,50	57,52	14,38	71,90	20.958,85
1.11		FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	50,00	73,06	18,27	91,33	4.566,50
1.12		CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DI. 3"	UN	300,00	232,52	58,13	290,65	87.195,00

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 13
Rub. 4



1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 10 (CAA 61 OU CA 7 FIOS)	UN	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 ESG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	6,00	611,53	152,88	764,41	4.586,46
1.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	6,00	62,29	15,57	77,86	467,16
1.16	DISJUNTOR TIPO DIN-IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	18,00	41,27	10,32	51,59	928,62
1.17	ITEM PROCESSO DE DESATIVACÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	18,00	80,08	20,02	100,10	1.801,80
1.18	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 9 A 10 MM	UN	54,00	10,85	2,71	13,56	732,24
1.19	Base fixa para relê foto elétrico	un	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.20	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC-A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	600,00	2,41	0,60	3,01	1.806,00
1.21	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	10.000,00	7,69	1,92	9,61	96.100,00
1.22	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	5.000,00	5,78	1,45	7,23	36.150,00
1.23	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	Un	200,00	2.043,63	510,91	2.554,54	510.908,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019	UN	200,00	1.110,10	277,53	1.387,63	277.526,00
1.25	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	200,00	1.427,95	356,99	1.784,94	356.988,00
1.26	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, e quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Fscelisa, incl. mureta rev. e arg. cimento, cal hidrat. C11 e areia traço 1:0,5:6	und	4,00	34.011,08	8.502,77	42.513,85	170.055,40
1.27	Fornecimento de transformador trifásico e deriv. 15 kva 13800/220/127v	un	4,00	6.274,30	1.568,58	7.842,88	31.371,52

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 19
Rub. 4



		FLS,	IS	RUB,			
1.28	Cabo de cobre nú 16 mm ² (4 awg) - fornecimento	kg	291,50	103,02	25,76	128,78	37.539,37
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	100,00	844,53	211,13	1.055,66	105.566,00
1.30	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450 750v	m	10.000,00	4,10	1,03	5,13	51.300,00
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						1.113.643,04
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.724,80	17,11	4,28	21,39	79.673,47
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.587,20	12,99	3,25	16,24	90.736,13
2.3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno, af 11/2015	chp	3.724,80	79,39	19,85	99,24	369.649,15
2.4	Caminhão trucado (e/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno, af 06/2015	chp	124,80	208,21	52,05	260,26	32.480,45
2.5	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm, af 07/2020	t	11.600,00	33,49	8,37	41,86	485.576,00
2.6	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08
2.7	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%	H	5.587,20	3,89	0,97	4,86	27.153,79
2.8	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%	H	3.724,80	5,13	1,28	6,41	23.875,97
						VALOR TOTAL:	4.422.248,96

Buritcupu/MA, 01 de agosto de 2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 1273
 Rub. 1

AFONSO BARROS BATISTA
 Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas
 ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
 Pela Prefeitura



**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RESENHA/2022**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220576/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.422.248,96** (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa e a empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís - MA, representada pelo Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28 **LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista e pela detentora do Registro de Preços Sr. Fernando Henrique Almeida Silva.**

ITEM	DESCRİÇÃO	UNID	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						3.308.605,92
1.1	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	200,00	2.440,24	610,06	3.050,30	610.060,00
1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	400,00	513,59	128,40	641,99	256.796,00
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	100,00	575,61	143,90	719,51	71.951,00
1.4	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600,00	276,69	69,17	345,86	207.516,00
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	8,01	2,00	10,01	2.002,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	200,00	1.062,99	265,75	1.328,74	265.748,00
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	600,00	42,21	10,55	52,76	31.656,00
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.000,00	34,10	8,53	42,63	42.630,00
1.9	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	600,00	18,22	4,56	22,78	13.668,00
1.10	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	291,50	57,52	14,38	71,90	20.958,85
1.11	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	50,00	73,06	18,27	91,33	4.566,50
1.12	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	300,00	232,52	58,13	290,65	87.195,00

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 01/08/2022 19:36:21 - IP com n°: 192.168.1.113
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=785



1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6,00	611,53	152,88	764,41	4.586,46
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	6,00	62,29	15,57	77,86	467,16
1.16	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	18,00	41,27	10,32	51,59	928,62
1.17	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	18,00	80,08	20,02	100,10	1.801,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	54,00	10,85	2,71	13,56	732,24
1.19	Base fixa para relé foto elétrico	un	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	600,00	2,41	0,60	3,01	1.806,00
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	10.000,00	7,69	1,92	9,61	96.100,00
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	5.000,00	5,78	1,45	7,23	36.150,00
1.23	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	Un	200,00	2.043,63	510,91	2.554,54	510.908,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	200,00	1.110,10	277,53	1.387,63	277.526,00
1.25	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	200,00	1.427,95	356,99	1.784,94	356.988,00
1.26	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	4,00	34.011,08	8.502,77	42.513,85	170.055,40
1.27	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	un	4,00	6.274,30	1.568,58	7.842,88	31.371,52



1.28	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	kg	291,50	103,02	25,76	128,78	37.539,37
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	100,00	844,53	211,13	1.055,66	105.566,00
1.30	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	10.000,00	4,10	1,03	5,13	51.300,00
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						1.113.643,04
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.724,80	17,11	4,28	21,39	79.673,47
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.587,20	12,99	3,25	16,24	90.736,13
2.3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af 11/2015	chp	3.724,80	79,39	19,85	99,24	369.649,15
2.4	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af 06/2015	chp	124,80	208,21	52,05	260,26	32.480,45
2.5	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af 07/2020	t	11.600,00	33,49	8,37	41,86	485.576,00
2.6	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08
2.7	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%	H	5.587,20	3,89	0,97	4,86	27.153,79
2.8	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%	H	3.724,80	5,13	1,28	6,41	23.875,97
						VALOR TOTAL:	4.422.248,96

Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2022

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 18 RUB. 4

AFONSO BARROS BATISTA
 Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas
 ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
 Pela Prefeitura



**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RESENHA/2022****RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220552/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material para iluminação pública do Município de Buriticupu/MA, **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.628.090,34** (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil noventa reais e trinta e quatro centavos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa e a empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro: Janaina, Município de São Luís - MA, representada pelo Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28 **LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista e pela detentora do Registro de Preços Sr. Fernando Henrique Almeida Silva.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						5.038.328,18
1.1	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UN	50,00	3,82	0,96	4,78	239,00
1.2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	UN	50,00	36,71	9,18	45,89	2.294,50
1.3	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	2.500,00	6,62	1,66	8,28	20.700,00
1.4	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36	UN	35,00	168,24	42,06	210,30	7.360,50
1.5	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	3.000,00	7,54	1,89	9,43	28.290,00
1.6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA X21	UN	1.500,00	50,17	12,54	62,71	94.065,00
1.7	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO ORNAM 1,5MTS	UN	2.000,00	69,70	17,43	87,13	174.260,00
1.8	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO ORNAM 3.0MTS	UN	1.800,00	167,61	41,90	209,51	377.118,00
1.9	BRAÇO PARA LUMINARIA LB 600	UN	150,00	36,34	9,09	45,43	6.814,50
1.10	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO ORNAM 4.0MTS	UN	700,00	273,63	68,41	342,04	239.428,00
1.11	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	M	3.000,00	10,57	2,64	13,21	39.630,00
1.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	2.000,00	1,45	0,36	1,81	3.620,00
1.13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1.500,00	2,32	0,58	2,90	4.350,00
1.14	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	3.000,00	12,13	3,03	15,16	45.480,00
1.15	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	3.000,00	5,66	1,42	7,08	21.240,00
1.16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	3.000,00	2,32	0,58	2,90	8.700,00
1.17	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	300,00	18,20	4,55	22,75	6.825,00



CANTANHEDE/MA

		PROC. 1909002/2022					
1.18	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	40,00	83,00	20,75	103,75	4.150,00
1.19	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	16,00	373,50	93,38	466,88	7.470,08
1.20	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 10 CV E TENSAO DE 220 V	UN	26,00	314,26	78,57	392,83	10.213,58
1.21	CONECTOR AMPACT PARA CABO 35MM2 CADC 405 (OU SIMILAR)	UN	600,00	20,10	5,03	25,13	15.078,00
1.22	CONECTOR AMP TIPO II	UN	600,00	20,10	5,03	25,13	15.078,00
1.23	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	1.800,00	10,57	2,64	13,21	23.778,00
1.24	CONTATOR CORRENTE NOMINAL 11KW 400V CATEGORIA AC3 SIEMENS	UN	30,00	231,99	58,00	289,99	8.699,70
1.25	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	14,00	9,22	2,31	11,53	161,42
1.26	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	16,00	61,91	15,48	77,39	1.238,24
1.27	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UN	16,00	90,62	22,66	113,28	1.812,48
1.28	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	16,00	87,24	21,81	109,05	1.744,80
1.29	ELO FUSÍVEL 1 H, 500 MM	UN	160,00	7,59	1,90	9,49	1.518,40
1.30	ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	UN	160,00	10,06	2,52	12,58	2.012,80
1.31	ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	UN	160,00	10,06	2,52	12,58	2.012,80
1.32	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	180,00	7,92	1,98	9,90	1.782,00
1.33	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	UN	2.500,00	45,66	11,42	57,08	142.700,00
1.34	LAMPADA LED T30 FILAMENTO VINTAGE 2400K QUENTE 2W 70257 ROMA	UN	300,00	68,36	17,09	85,45	25.635,00
1.35	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W OSRAM OU SIMILAR	UN	10,00	453,29	113,32	566,61	5.666,10
1.36	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	60,00	40,76	10,19	50,95	3.057,00
1.37	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	UN	100,00	50,13	12,53	62,66	6.266,00
1.38	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	60,00	75,50	18,88	94,38	5.662,80
1.39	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	60,00	40,76	10,19	50,95	3.057,00
1.40	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150WX220V	UN	40,00	43,48	10,87	54,35	2.174,00
1.41	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	60,00	47,13	11,78	58,91	3.534,60
1.42	LUMINARIA ECONOMICA X21	UN	1.000,00	98,38	24,60	122,98	122.980,00
1.43	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MM	UN	300,00	13,00	3,25	16,25	4.875,00

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 01/08/2022 19:36:21 - IP com n°: 192.168.1.113
 Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=785



1.44	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	UN	400,00	9,62	2,41	12,03	4.812,00
1.45	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	200,00	21,71	5,43	27,14	5.428,00
1.46	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W	UN	20,00	100,62	25,16	125,78	2.515,60
1.47	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	60,00	100,62	25,16	125,78	7.546,80
1.48	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	100,00	157,49	39,37	196,86	19.686,00
1.49	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W AFP	UN	60,00	85,90	21,48	107,38	6.442,80
1.50	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,30W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 120 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	100,00	513,36	128,34	641,70	64.170,00
1.51	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,50W,BIVOLT, SELO A INMETRO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ,FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR - REV.01	UN	800,00	921,76	230,44	1.152,20	921.760,00
1.52	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	532,23	133,06	665,29	332.645,00
1.53	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	719,03	179,76	898,79	449.395,00
1.54	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	100,00	733,13	183,28	916,41	91.641,00
1.55	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	400,00	835,20	208,80	1.044,00	417.600,00
1.56	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	20,00	43,82	10,96	54,78	1.095,60
1.57	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	20,00	49,19	12,30	61,49	1.229,80
1.58	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	20,00	211,20	52,80	264,00	5.280,00
1.59	REFLETOR MODULAR LED300W DC COM DPS 6X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-300-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	40,00	3.501,04	875,26	4.376,30	175.052,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 21 RUB. ✓



CANTANHEDE/MA

1.60	REFLETOR MODULAR LED500W DC COM DPS 10X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-500-50-3C-ME, DA GLIGHT OU SIMILAR	UN	20,00	6.624,38	1.656,10	8.280,48	165.609,60
1.61	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	50,00	947,15	236,79	1.183,94	59.197,00
1.62	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	20,00	1.203,57	300,89	1.504,46	30.089,20
1.63	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/600 - FORNECIMENTO	UN	30,00	1.098,30	274,58	1.372,88	41.186,40
1.64	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	40,00	1.657,35	414,34	2.071,69	82.867,60
1.65	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00	1.681,31	420,33	2.101,64	63.049,20
1.66	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00	2.402,80	600,70	3.003,50	90.105,00
1.67	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	20,00	4.327,17	1.081,79	5.408,96	108.179,20
1.68	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	UN	6,00	238,52	59,63	298,15	1.788,90
1.69	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	20,00	41,74	10,44	52,18	1.043,60
1.70	RELE FOTOELETRICO NF	UN	2.000,00	41,74	10,44	52,18	104.360,00
1.71	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CHI E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	2,00	32.694,77	8.173,69	40.868,46	81.736,92
1.72	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 150KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CHI E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	2,00	61.049,46	15.262,37	76.311,83	152.623,66
1.73	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200,00	189,68	47,42	237,10	47.420,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.589.762,16



								CANTANHEDE/MA	
								PROC.	1909002/2022
								FLS,	23 RUB, 2
2.1	(GOL 1.000 4P- GASOLINA - PREÇO LABOR) SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO (SE NECESSÁRIO), SEM MOTORISTA, UTILIZAÇÃO ATÉ 2.000 (DOIS MIL) KM/MÊS	MÊS	12,00	3.833,31	958,33	4.791,64	57.499,68		
2.2	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.3	VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4 COM CAPACIDADE DE 1,10 T - 147 KW	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	1.440,00	71,91	17,98	89,89	129.441,60		
2.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.440,00	208,34	52,09	260,43	375.019,20		
2.6	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11.520,00	15,01	3,75	18,76	216.115,20		
2.7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	13,70	3,43	17,13	36.178,56		
2.8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	22,84	5,71	28,55	60.297,60		
2.9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	81,19	20,30	101,49	107.173,44		
2.10	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.760,00	19,99	5,00	24,99	143.942,40		
2.11	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	16,63	4,16	20,79	175.633,92		
2.12	CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	6.861,00	16,70	4,18	20,88	143.257,68		
2.13	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MS	12,00	661,51	165,38	826,89	9.922,68		
2.14	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	2.651,96	662,99	3.314,95	39.779,40		
2.15	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%	H	11.520,00	4,00	1,00	5,00	57.600,00		
2.16	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%	H	5.760,00	5,26	1,32	6,58	37.900,80		
						VALOR TOTAL:	6.628.090,34		



Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 24 RUB, f

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas
ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Pela Prefeitura

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 01/08/2022 19:36:21 - IP com n°: 192.168.1.113
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=785





CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 25 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 1611
Rub. 8

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual e Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Implantação de Rede de Iluminação Pública No Município De Buriticupu/MA
REF: CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022
DATA DA ABERTURA: 17/06/2022 AS 08h30min

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proponente:

Razão Social F H SILVA SERVICOS EIRELI

CNPJ: Nº22.026.051/0001-25

Endereço: AVENIDA SANTA CLARA Nº25 - BAIRRO JANAINA - SÃO LUIS - MA

Representante legal:

Nome completo: Fernando Henrique Almeida Silva,

Cargo/função: EMPRESARIO

Cédula de identidade nº0296422220053-GEJUSPC-MA

CPF nº 031.468.273-28

Proposta de Preços:

Valor total: R\$ 4.422.248,96 (Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para execução: 365 DIAS

Condições de pagamento: CONFORME EDITAL

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 5675-8 CONTA CORRENTE 37414-8

São Luis – MA, 17 de JUNHO de 2022

F.H. Silva-Serviços EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.468.273-28

Fernando Henrique Almeida Silva
RG: 0296422220053-GEJUSPC-MA
CPF: 031 468 273-28
EMPRESARIO

F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.459698-3
Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 - Fone: (98) 98196-2630
São Luís – MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE							3.308.605,92
1.1	S03185	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ORSE	un	200,00	2.440,24	610,06	3.050,30	610.060,00
1.2	069831	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	SBC	UN	400,00	513,59	128,40	641,99	256.796,00
1.3	069302	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	100,00	575,61	143,90	719,51	71.951,00
1.4	106887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	un	600,00	276,69	69,17	345,86	207.516,00
1.5	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	200,00	8,01	2,00	10,01	2.002,00
1.6	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.062,99	265,75	1.328,74	265.748,00
1.7	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	600,00	42,21	10,55	52,76	31.656,00
1.8	00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	M	1.000,00	34,10	8,53	42,63	42.630,00
1.9	00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	600,00	18,22	4,56	22,78	13.668,00
1.10	00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	KG	291,50	57,52	14,38	71,90	20.958,85
1.11	00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	50,00	73,06	18,27	91,33	4.566,50
1.12	00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	300,00	232,52	58,13	290,65	87.195,00
1.13	00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	UN	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.14	00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	6,00	611,53	152,88	764,41	4.586,46
1.15	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	6,00	62,29	15,57	77,86	467,16
1.16	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	18,00	41,27	10,32	51,59	928,62
1.17	00003380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	18,00	80,08	20,02	100,10	1.801,80

Proc. Buriticupu/MA
 Nº 5001/2022
 Rub. 10

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 26 RUB. 4



PLANILHA ORÇAMEN TARIA

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.18	00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	UN	54,00	10,85	2,71	13,56	732,24
1.19	102622	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	un	600,00	6,69	1,67	8,36	5.016,00
1.20	00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	SINAPI	M	600,00	2,41	0,60	3,01	1.806,00
1.21	00002694	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	10.000,00	7,69	1,92	9,61	96.100,00
1.22	00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAPI	M	5.000,00	5,78	1,45	7,23	36.150,00
1.23	S04021	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	ORSE	Un	200,00	2.043,63	510,91	2.554,54	510.908,00
1.24	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.110,10	277,53	1.387,63	277.526,00
1.25	108637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	un	200,00	1.427,95	356,99	1.784,94	356.988,00
1.26	S151712	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	IOPEs	und	4,00	34.011,08	8.502,77	42.513,85	170.055,40
1.27	S02961	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	ORSE	un	4,00	6.274,30	1.568,58	7.842,88	31.371,52
1.28	S08074	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	ORSE	kg	291,50	103,02	25,76	128,78	37.539,37
1.29	00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	100,00	844,53	211,13	1.055,66	105.566,00
1.30	103803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	10.000,00	4,10	1,03	5,13	51.300,00
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO								1.113.643,04
2.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.724,80	17,11	4,28	21,39	79.673,47
2.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5.587,20	12,99	3,25	16,24	90.736,13
2.3	S92138S	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af 11/2015	ORSE	chp	3.724,80	79,39	19,85	99,24	369.649,15
2.4	S91031S	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af 06/2015	ORSE	chp	124,80	208,21	52,05	260,26	32.480,45

Proc. Buriticupu/MA
 108001/2022
 Rub. 1613

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 23
 RUB. 4



PLANILHA ORÇAMEN TARIA

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 iemail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.5	S101009S	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020	ORSE	t	11.600,00	33,49	8,37	41,86	485.576,00
2.6	S04835	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	ORSE	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08
2.7	COMP-85385707	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%		H	5.587,20	3,89	0,97	4,86	27.153,79
2.8	COMP-43242239	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%		H	3.724,80	5,13	1,28	6,41	23.875,97
VALOR TOTAL:									4.422.248,96

Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito reais e Noventa e Seis centavos

Alfredo Magalhães da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 1103390465

F.H Silva Serviços EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.468.273-28

BURITICUPU/MA
Proc. 103001/2022
Fls. 16/17
Rub. 16/17

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 28 RUB. 1



RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA:


17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE	3.308.605,92	74,82
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	1.113.643,04	25,18
VALOR TOTAL:		4.422.248,96	100,00

Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito reais e Noventa e Sels centavos

BURITICUPU, MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 29
Rub. 4


Alfredo Magalhães da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 1103380465

F.H Silva Serviços EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.258.273-28

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 17/06/2022	
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscção Estaual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Imai: fhgservicos@gmail.com		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1909002/2022 Fls. 30 Rub. 4	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		

1.1. S03185 - Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento (un)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	101,16	101,16
TOTAL EQUIPAMENTO:						101,16
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05111S	Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	10,19	61,14
TOTAL MAO DE OBRA:						61,14
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02612	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	ORSE	un	1,00000000	2.141,96	2.141,96
TOTAL MATERIAL:						2.141,96
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,20000000	455,21	91,04
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,41	20,46
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	40,80	24,48
TOTAL SERVICIO:						135,98
VALOR:						2.440,24

1.2. 069831 - LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,1360	12,99	14,76
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	1,1360	17,11	19,44
TOTAL MAO DE OBRA:						34,20
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I036795	FITA ISOLANTE P44 19mm x 20m	SBC	M	0,0500	0,79	0,04
I008342	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGHT A PROVA D'AGUA	SBC	UN	1,0000	479,35	479,35
TOTAL MATERIAL:						479,39
VALOR:						513,59

1.3. 069302 - LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,5150	12,99	19,68
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	1,5150	17,11	25,92
TOTAL MAO DE OBRA:						45,60
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,1600	0,69	0,11
I000366	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	SBC	UN	2,0000	264,95	529,90
TOTAL MATERIAL:						530,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 IEmail: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1903001/2022 Fls. 1613 Rub. 4
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		

VALOR: 575,61

1.4. 106887 - Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m (un)

VALOR: 276,69

1.5. 00020111 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)

VALOR: 8,01

100606 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	32,40	324,00
TOTAL MATERIAL:					324,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,57700000	12,99	59,45
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,61000000	253,57	408,24
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	14,87500000	17,11	254,51
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08000000	209,92	16,79
TOTAL SERVICIO:					738,99

VALOR: 1.062,99

00002510 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (UN)

VALOR: 42,21

1.8. 00039261 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 (M)

VALOR: 34,10

1.9. 00001091 - ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

VALOR: 18,22

1.10. 00000842 - CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG (KG)

VALOR: 57,52

1.11. 00000406 - FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M) (UN)

VALOR: 73,06



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:
17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.059-544 Fone: (98) 98196-2630 Imail: fhgservicos@gmail.com	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU/MA Proc. 1903001/2022 Fls. 1618 Rub. 10
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

1.12. 00001652 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UN)

VALOR: 232,52

1.13. 00011273 - ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS) (UN)

VALOR: 6,69

1.14. 00039686 - CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (ADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)

VALOR: 611,53

1.15. 00039795 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

VALOR: 62,29

1.16. 00034616 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A (UN)

VALOR: 41,27

1.17. 00003380 - IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (UN)

VALOR: 80,08

1.18. 00001597 - CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)

VALOR: 10,85

1.19. 102622 - Base fixa para relé foto elétrico (un)

VALOR: 6,69

1.20. 00000939 - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

VALOR: 2,41

1.21. 00002684 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA (M)

VALOR: 7,69

1.22. 00002685 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA (M)

VALOR: 5,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.028.051/0001-25 Inscção Estaual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 190300/2022
 Fis. 1619
 Rub. 4

1.23. S04021 - Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02 (Un)

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103167 Poste circular de concreto 16/ 200 - Diâmetro do topo - Ø = 14cm	ORSE	Un	1,00000000	2.043,63	2.043,63
TOTAL MATERIAL:					2.043,63
VALOR:					2.043,63

1.24. 100613 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 (UN)

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000863 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	11,00000000	32,40	356,40
TOTAL MATERIAL:					356,40

SERVICO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85200000	12,99	63,02
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,59100000	253,57	403,42
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15,77100000	17,11	269,84
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08300000	209,92	17,42
TOTAL SERVIÇO:					753,70
VALOR:					1.110,10

1.25. I08637 - Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública (un)

VALOR:	1.427,95
---------------	-----------------

1.26. S151712 - Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6 (und)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I080125 BETONEIRA 320 L (E301)	0,28500000	1,0000	0,0000	35,1100	14,0800	10,0064
I080170 CAMINHÃO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434)	1,50000000	1,0000	0,0000	180,0700	11,6000	270,1050
TOTAL EQUIPAMENTOS:						280,1114

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I010101 AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	H	113,46075000	15,53	1.762,05
I010121 ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	0,59440000	18,42	10,95
I010111 CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	7,19187500	18,42	132,47
I010115 ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	83,24400000	16,99	1.414,32
I010117 ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRAONST	H	17,00000000	34,94	595,98
I010139 PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	H	30,61200000	18,42	563,87
I010140 PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,01000000	18,42	165,96
I010146 SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	0,00000000	9,67	0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 34
 Rub. 4

TOTAL MÃO DE OBRA:	4.643,60
Custo Horário da Execução:	4.923,7114
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	4.923,7114

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I021517	ACO CA-50 DE 8,0MM	KG	8,54450000	8,33	71,18
I027020	ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	M	6,40000000	0,49	3,14
I027010	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,05580000	18,78	1,05
I020503	AREIA LAVADA MEDIA	M3	0,98133000	84,79	83,21
I049694	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	UN	1,00000000	24,17	24,17
I048522	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	10,00000000	7,25	72,50
I049633	ARRUELA QUADRADA 36MM DE FURO 18MM	UN	14,00000000	1,46	20,44
I022585	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	UN	423,00000000	1,25	528,75
I020517	BRITA 1	M3	0,10482500	104,05	10,91
I020518	BRITA 2	M3	0,24550000	104,05	25,54
I020519	BRITA 3	M3	0,02160000	104,05	2,25
I048508	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	10,00000000	7,58	75,80
I049565	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	UN	1,00000000	24,30	24,30
I043040	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	M	16,00000000	32,95	527,20
I043041	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	M	10,00000000	44,76	447,60
I043038	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	M	15,00000000	24,15	362,25
I043009	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 70º	M	44,00000000	108,85	4.789,40
I041542	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 112,5KVA - 200:5A	UN	1,00000000	873,02	873,02
I020505	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	28,83400000	0,73	21,05
I041032	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	M2	0,66757500	54,40	36,32
I041543	CHAVE BLINDADA 600V-200A C/ FUSIVEL NH160A	UN	1,00000000	3.590,81	3.590,81
I020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	272,96285000	0,43	117,37
I049897	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	UN	5,00000000	53,31	266,55
I041569	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	UN	1,00000000	141,50	141,50
I049645	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	2,00000000	252,22	504,44
I028008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,72325000	10,18	17,54
I042090	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3"	M	7,00000000	95,53	668,71
I043243	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO	KG	0,22000000	108,72	23,92
I048035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	UN	4,00000000	147,25	589,00
I040504	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV - ROSCA 25MM	UN	6,00000000	41,26	247,56
I048342	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	UN	1,00000000	13,75	13,75
I038013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	UN	7,95000000	0,78	6,20
I060406	LUVA DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	UN	2,00000000	130,82	261,64
I040211	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 726 MM	UN	4,00000000	40,88	163,52
I038014	MASSA ACRILICA	KG	7,42000000	6,33	46,97
I042530	NIPLE PVC PARA ELETRODUTO 3"	UN	4,00000000	53,76	215,04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 35
 Rub. 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1048041	PARA-RAIOS POLIMÉRICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	UN	3,00000000	174,43	523,29
1049493	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16 X 125MM	UN	4,00000000	11,94	47,76
1049537	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16X150MM	UN	2,00000000	12,69	25,38
1049492	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16X45MM	UN	6,00000000	5,74	34,44
1026618	PARAFUSO GALV. C/PORCA E ARRUELA 16MM X 200MM	UN	2,00000000	16,99	33,98
1021040	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	M	2,09250000	41,61	87,07
1049774	PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00000000	33,15	198,90
1049104	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	UN	4,00000000	2,78	11,12
1040140	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	UN	1,00000000	2.520,05	2.520,05
1026560	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	0,01350000	19,34	0,26
1026569	PREGO 18X27	KG	0,97612500	17,74	17,32
1020985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	M	4,33532500	8,66	37,54
1049514	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	2,00000000	24,54	49,08
1037519	SELADOR ACRILICO	L	1,27200000	4,95	6,30
1049905	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	UN	2,00000000	202,29	404,58
1020988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	M	6,48200000	14,77	95,74
1025569	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	M2	1,35000000	64,19	86,66
1037514	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	L	2,54400000	16,64	42,33
1041055	TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 75KVA - 15KV - 220/127V	UN	1,00000000	9.990,97	9.990,97

TOTAL MATERIAIS: 29.087,37

Custo Direto Total: 34.011,08

VALOR: 34.011,08

1.27. S02961 - Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v (un)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112076S Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 15 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, emoleo isolante tipo mineral	ORSE	un	1,00000000	6.274,30	6.274,30
TOTAL MATERIAL:					6.274,30
VALOR:					6.274,30

1.28. S08074 - Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento (kg)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103331 Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	ORSE	Kg	1,00000000	103,02	103,02
TOTAL MATERIAL:					103,02
VALOR:					103,02

1.29. 00042248 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

VALOR: 844,53

1.30. I03803 - Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v (m)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 17/06/2022

OBJETO:	RÉGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estaual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITIGUPU/MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 36
 Rub. 4

VALOR:	4,10
--------	------

2.1. 88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,25

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:						13,46

SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40
TOTAL SERVICIO:						0,40

VALOR:	17,11
--------	-------

2.2. 88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,25

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,46	9,46
TOTAL MAO DE OBRA:						9,46

SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL SERVICIO:						0,28

VALOR:	12,99
--------	-------

2.3. S92138S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015 (chp)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU, MA Proc. 1909002/2022 Fls. 1623 Rub. 4
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92133S Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - depreciação. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	11,28	11,28
S92135S Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - impostos e seguros. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	1,41	1,41
S92134S Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - juros. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	1,78	1,78
S92136S Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - manutenção. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	14,10	14,10
S92137S Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - materiais na operação. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	30,69	30,69
S88284S Motorista de veículo leve com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	20,13	20,13
TOTAL SERVIÇO:					79,39
VALOR:					79,39

2.4. S91031S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015 (chp)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91026S Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - depreciação. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	18,52	18,52
S91028S Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - impostos e seguros. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	2,97	2,97
S91027S Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - juros. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	3,77	3,77
S91029S Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - manutenção. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	33,78	33,78
S91030S Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - materiais na operação. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	127,75	127,75
S88282S Motorista de caminhão com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	21,42	21,42
TOTAL SERVIÇO:					208,21
VALOR:					208,21

2.5. S101009S - Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020 (t)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05930S Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/2014	ORSE	chi	0,06030000	49,00	2,95
S05928S Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	ORSE	chp	0,14070000	217,08	30,54
TOTAL SERVIÇO:					33,49
VALOR:					33,49

2.6. S04835 - Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico (un)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00055 Unidade de Serviço padrão Energisa	ORSE	us	29,71000000	15,14	449,81
TOTAL SERVIÇO:					449,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 38
Rub. 1

VALOR: 449,81

2.7. COMP-85385707 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30% (H)

VALOR: 3,89

2.8. COMP-43242239 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30% (H)

VALOR: 5,13

Alfredo Magalhães da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 1103390465

F.H Silva Serviços EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Fernando Henrique Almeida Silva
CNPJ: 031.488.272-28

[Handwritten signatures and marks]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 1625
Rub. 4

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	13,19	1,34
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	54,04	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	14,63	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,26	0,01
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	179,56	0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	131,89	0,59
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	159,11	0,24
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,13	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	27,13	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,62	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	33,82	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	28,92	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	13,05	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	3,77	0,35
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,65	0,00
TOTAL MATERIAL:						2,72

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	qj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro da vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVICOS:						0,69
VALOR:						3,41

S00124 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	10,19	61,14
TOTAL MAO DE OBRA:						61,14

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	104,57	98,61
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	0,64	163,20
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	88,95	18,59
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	89,42	56,07
TOTAL MATERIAL:						336,47

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,41	20,46



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 40
 Rub. 4

TOTAL SERVIÇO:	20,46
VALOR:	418,07

S10555 - Encargos Complementares - Armador (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	13,19
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	20,02
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	54,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	14,63
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,26
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	131,89
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	159,11
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,13
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,62
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	33,82
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	16,86
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	3,77
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,65
TOTAL MATERIAL:					2,57

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54
TOTAL SERVIÇO:					0,69
VALOR:					3,26

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,07

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	13,19
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	54,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	14,63
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,26
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	131,89
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	21,56
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	159,11

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022	
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscção Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1909002/2022 Fls. 162 Rub. 4	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10578	Formão grande		un	0,00020000	14,27	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,00230000	10,13	0,02
I11244	Martelo com unha		un	0,00020000	35,71	0,01
I10596	Protetor auricular		un	0,00450000	4,62	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,00180000	33,82	0,06
I10577	Serrote 40cm		un	0,00010000	28,26	0,00
I02378	Vale transporte		un	0,06540000	3,77	0,25
I01651	Óculos branco proteção		pr	0,00070000	5,65	0,00
TOTAL MATERIAL:						2,58

SERVICO	DESCRICO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVICO:						0,69
VALOR:						3,34

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)

MATERIAL	DESCRICO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)		un	0,10180000	13,19	1,34
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,00080000	54,04	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,00020000	14,63	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,00060000	11,26	0,01
I10492	Costa Básica		un	0,00450000	131,89	0,59
I04722	Colher de pedreiro		un	0,00040000	17,51	0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,00050000	10,17	0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,00070000	10,61	0,01
I11246	Escala métrica de bambú		Un	0,00070000	8,53	0,01
I00941	Fardamento com mangas curta		un	0,00150000	159,11	0,24
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,00230000	10,13	0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,00020000	12,74	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo		un	0,00040000	10,83	0,00
I11243	Martelo sem unha		un	0,00010000	15,59	0,00
I10789	Nível de bolha de madeira		un	0,00020000	15,36	0,00
I10596	Protetor auricular		un	0,00450000	4,62	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,00180000	33,82	0,06
I10790	Prumo de face		un	0,00010000	21,65	0,00
I10282	Regua de alumínio c/ 2.00m (para pedreiro)		un	0,00020000	38,44	0,01
I11247	Serra mármore		un	0,00010000	308,82	0,03
I02378	Vale transporte		un	0,06540000	3,77	0,25
I01651	Óculos branco proteção		pr	0,00080000	5,65	0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU, MA Proc. 1909002/2022 Fls. 1628 Rub. 11
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

TOTAL MATERIAL:	2,65
------------------------	------

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	ci	0,00040000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVICOS:					0,69	
VALOR:					3,34	

7692 - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00378S	Armador	ORSE	h	0,18000000	13,47	2,42
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,36000000	13,47	4,85
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	13,47	4,85
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	10,19	16,51
TOTAL MAO DE OBRA:					28,63	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,26	0,59
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,34	1,20
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,34	1,20
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,41	5,52
TOTAL SERVICOS:					8,51	
VALOR:					37,14	

095 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	418,07	418,07
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	37,14	37,14
TOTAL SERVICOS:					455,21	
VALOR:					455,21	

S02497 - Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	10,19	30,57
TOTAL MAO DE OBRA:					30,57	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,41	10,23
TOTAL SERVICOS:					10,23	
VALOR:					40,80	

(Handwritten signatures and initials)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 1629
 Rub. 4

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	9,46	0,28
TOTAL MAO DE OBRA:					0,28
VALOR:					0,28

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,25

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,46	9,46
TOTAL MAO DE OBRA:					9,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL SERVICO:					0,28
VALOR:					12,99

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.871,50	0,31
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,31
VALOR:					0,31

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.871,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03
VALOR:					0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.871,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03
VALOR:					0,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2830 Email: fhgservicos@gmail.com	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1909002/2022 Fls. 42 Rub. 1
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVIÇO:					0,34	
VALOR:					0,34	

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	4,871,50	0,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,34	
VALOR:					0,34	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL. SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,75	0,93
TOTAL GERAL:					0,93	
VALOR:					0,93	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,93	0,93
TOTAL SERVIÇO:					1,61	
VALOR:					1,61	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	12,54	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08	
VALOR:					0,08	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Página: 19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU, MA Proc. 1909002/2022 Fls. 45 Rub. J
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,17

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	12,54	12,54
TOTAL MAO DE OBRA:						12,54

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVICIO:						0,08
VALOR:						14,79

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	9,76	0,16
TOTAL MAO DE OBRA:						0,16
VALOR:						0,16

103 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:						9,76

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL SERVICIO:						0,16



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA:
17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 46
 Rub. 4

VALOR: 13,03

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	49,46	40,89
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,57	120,85
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	65,62	37,94
TOTAL MATERIAL:					199,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71880000	0,34	0,24
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76230000	1,61	1,22
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	14,79	21,90
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	13,03	30,53
TOTAL SERVICIO:					53,89

VALOR: 253,57

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	13,46	0,40
TOTAL MAO DE OBRA:					0,40

VALOR: 0,40

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,25

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,40	0,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1903001/2022 Fls. 1633 Rub. 4
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

TOTAL SERVIÇO: 0,40

VALOR: 17,11

89259 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	373.892,39	12,82
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	122.400,00	6,74
TOTAL EQUIPAMENTO:					19,56
VALOR:					19,56

91466 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	373.892,39	2,13
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	122.400,00	0,70
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,83
VALOR:					2,83

89260 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	373.892,39	2,69
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	122.400,00	0,89
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,58
VALOR:					3,58

89262 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	373.892,39	24,64
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	122.400,00	8,43

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022	
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc. 1909002/2022 Fls. 1634 Rub. J	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS		

TOTAL EQUIPAMENTO:	32,47
VALOR:	32,47

91467 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	5,11	135,05
TOTAL MATERIAL:					135,05	
VALOR:					135,05	

95351 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	0,01330000	14,08	0,18
TOTAL MAO DE OBRA:					0,18	
VALOR:					0,18	

88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,17	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,08	14,08
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL SERVICIO:					0,18	
VALOR:					16,43	

5928 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,56	19,56
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022	
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.059-544 Fone: (98) 98196-2630 (mail: fhgservicos@gmail.com)		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA Proc: 1909002/2022 Fls. 1635 Rub. J	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		

89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JURÓS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,58	3,58
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	32,47	32,47
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	135,05	135,05
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,43	16,43
TOTAL SERVIÇO:						209,92
VALOR:						209,92

S92133S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - depreciação. af_11/2015 (h)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01159S	Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00004800	235.044,83	11,28
TOTAL EQUIPAMENTO:						11,28
VALOR:						11,28

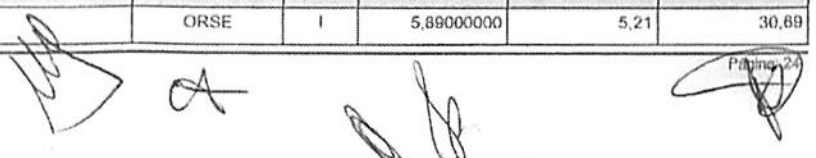
S92135S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - impostos e seguros. af_11/2015 (h)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01159S	Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00006000	235.044,83	1,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,41
VALOR:						1,41

S92134S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - juros. af_11/2015 (h)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01159S	Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00000760	235.044,83	1,79
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,79
VALOR:						1,78

S92136S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - manutenção. af_11/2015 (h)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01159S	Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00006000	235.044,83	14,10
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,10
VALOR:						14,10

S92137S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - materiais na operação. af_11/2015 (h)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	l	5,89000000	5,21	30,89

Página 24



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscção Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS	

BURITICUPU, MA
 Proc. 1909002/2022
 Fis. 1656
 Rub. 4

TOTAL MATERIAL:	30,69
VALOR:	30,69

S95349S - Curso de capacitação para motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104095S Motorista de carro de passeio	ORSE	h	0,00410000	15,71	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:					0,06
VALOR:					0,06

S98284S - Motorista de veículo leve com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104095S Motorista de carro de passeio	ORSE	h	1,00000000	15,71	15,71
TOTAL MAO DE OBRA:					15,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S Alimentação - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,15	2,15
143488S Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,76	0,76
143464S Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01
137373S Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
137371S Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:					4,36


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95349S Curso de capacitação para motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:					0,06
VALOR:					20,13

S91026S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - depreciação, af_06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137755S Caminhão trucado, peso bruto total 22000 kg, carga útil máxima 15350 kg, distância entre eixos 5,17 m, potência 238 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00003430	496.104,57	17,02
137730S Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5 x 8,5 x 0,50 m (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00005510	27.479,68	1,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					18,53
VALOR:					18,52

S91028S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - impostos e seguros, af_06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137755S Caminhão trucado, peso bruto total 22000 kg, carga útil máxima 15350 kg, distância entre eixos 5,17 m, potência 238 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000570	496.104,57	2,83

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS	

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 1033
 Rub. 4

137730S	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 6,5 x 0,50 m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	ORSE	un	0,00000580	27.479,68	0,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,99	
VALOR:					2,97	

S91027S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - juros. af_06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
137755S	Caminhao trucado, peso bruto total 22000 kg, carga util maxima 15350 kg, distancia entre eixos 5,17 m, potencia 238 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000720	496.104,57	3,57
137730S	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 6,5 x 0,50 m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	ORSE	un	0,00000730	27.479,68	0,20
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,77	
VALOR:					3,77	

S91029S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - manutenção. af_06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
137755S	Caminhao trucado, peso bruto total 22000 kg, carga util maxima 15350 kg, distancia entre eixos 5,17 m, potencia 238 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	ORSE	un	0,00006430	496.104,57	31,90
137730S	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 6,5 x 0,50 m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	ORSE	un	0,00006890	27.479,68	1,89
TOTAL EQUIPAMENTO:					33,79	
VALOR:					33,78	

S91030S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - materiais na operação. af_06/2015 (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104221S	Óleo diesel combustível comum	ORSE	l	24,52000000	5,21	127,75
TOTAL MATERIAL:					127,75	
VALOR:					127,75	

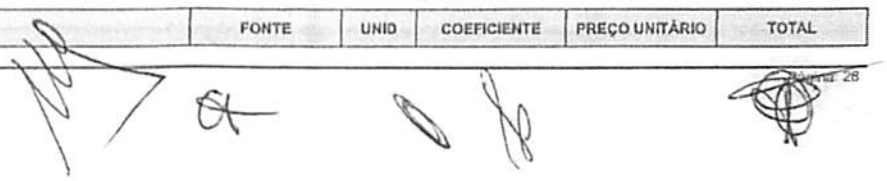
S95347S - Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista (h)


MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104093S	Motorista de caminhao	ORSE	h	0,00410000	16,99	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:					0,07	
VALOR:					0,07	

S88282S - Motorista de caminhão com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104093S	Motorista de caminhao	ORSE	h	1,00000000	16,99	16,99
TOTAL MAO DE OBRA:					16,99	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Imlal: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS		BURITICUPU-MA Proc. 1909002/2022 Fls. 1038 Rub. 1038

137370S	Alimentação - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,15	2,15
143488S	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,76	0,76
143464S	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:					4,36	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95347S	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICOS:					0,07	
VALOR:					21,42	

S89259S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação. af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
137761S	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00003430	341.378,88	11,71
103363S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00005510	122.400,00	6,74
TOTAL EQUIPAMENTO:					18,45	
VALOR:					18,44	

S91466S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros. af_08/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
137761S	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000570	341.378,88	1,95
103363S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00000580	122.400,00	0,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,66	
VALOR:					2,64	

S89260S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros. af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
137761S	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000720	341.378,88	2,46
103363S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00000730	122.400,00	0,89
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,35	
VALOR:					3,34	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fis. 1639
 Rub. 10

S95351S - Curso de capacitação para motorista operador de munck (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104096S Motorista operador de caminhão com munck	ORSE	h	0,01330000	19,95	0,27
TOTAL MAO DE OBRA:					0,27
VALOR:					0,27

S88286S - Motorista operador de munck com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104096S Motorista operador de caminhão com munck	ORSE	h	1,00000000	19,95	19,95
TOTAL MAO DE OBRA:					19,95

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S Alimentação - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,15	2,15
143488S Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,76	0,76
143464S Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01
137373S Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
137371S Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:					4,36


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95351S Curso de capacitação para motorista operador de munck (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,27	0,27
TOTAL SERVICO:					0,27
VALOR:					24,58

S05930S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno, af_06/2014 (ch)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89259S Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação, af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	18,44	18,44
S91466S Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros, af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	2,64	2,64
S89260S Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros, af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	3,34	3,34
S88286S Motorista operador de munck com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	24,58	24,58
TOTAL SERVICO:					49,00
VALOR:					49,00

S89262S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - manutenção, af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA:
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	17/06/2022
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	BURITICUPU-MA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	Proc. 1909002/2022 Fls. 7640 Rub. 4
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		

137761S	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00006430	341,378,88	21,95
103363S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00006890	122,400,00	8,43
TOTAL EQUIPAMENTO:						30,38
VALOR:						30,38

S91467S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - materiais na operação. af_08/2015 (h)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	l	26,43000000	5,21	137,70
TOTAL MATERIAL:						137,70
VALOR:						137,70

S05928S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014 (chp)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89259S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	18,44	18,44
S91466S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	2,64	2,64
S89260S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	3,34	3,34
S89262S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - manutenção. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	30,38	30,38
S91467S	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - materiais na operação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	137,70	137,70
S88286S	Motorista operador de munck com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	24,58	24,58
TOTAL SERVICIO:						217,08
VALOR:						217,08

Alfredo Magalhães da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 1103390465

F.H Silva Serviços EIRELI
 CNPJ: 22.026.051/0001-25
 Fernando Henrique Almeida Silva
 CPF: 031.468.273-22



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S03185	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ORSE	SERVICO	un	200,00	3.050,30	610.060,00	13,80	13,80	A
S04021	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	ORSE	SERVICO	Un	200,00	2.554,54	510.908,00	11,55	25,35	A
S101009S	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020	ORSE	SERVICO	t	11.600,00	41,86	485.576,00	10,98	36,33	A
S921385	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015	ORSE	SERVICO	chp	3.724,80	99,24	369.649,15	8,36	44,69	A
I08637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	MATERIAL	un	200,00	1.784,94	356.988,00	8,07	52,76	B
100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	200,00	1.387,63	277.526,00	6,28	59,04	B
100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	200,00	1.328,74	265.748,00	6,01	65,05	B
069831	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRID STREET LIGH	SBC	SERVICO	UN	400,00	641,99	256.796,00	5,81	70,85	B
I06887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	MATERIAL	un	600,00	345,86	207.516,00	4,69	75,54	B
S151712	Subestação ext. aérea trifás, 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	IOPES	SERVICO	und	4,00	42.513,85	170.055,40	3,85	79,39	B
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	1.055,66	105.566,00	2,39	81,78	C
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	10.000,00	9,61	96.100,00	2,17	83,95	C
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	5.587,20	16,24	90.736,13	2,05	86,00	C
00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	MATERIAL	UN	300,00	290,65	87.195,00	1,97	87,97	C
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	3.724,80	21,39	79.673,47	1,80	89,78	C
069302	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	SERVICO	UN	100,00	719,51	71.951,00	1,63	91,40	C
I03803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	MATERIAL	m	10.000,00	5,13	51.300,00	1,16	92,56	C
00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.000,00	42,63	42.630,00	0,96	93,53	C
S08074	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	ORSE	SERVICO	kg	291,50	128,78	37.539,37	0,85	94,38	C
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	5.000,00	7,23	36.150,00	0,82	95,19	C
S91031S	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015	ORSE	SERVICO	chp	124,80	260,26	32.480,45	0,73	95,93	C

Proc. BURITICUPU-MA
1909002/2022
Fls. 55
Rub. 4

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 55 RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC J SERVIÇOS

DATA:


17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone (98) 98196-2630 i mail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	52,76	31.656,00	0,72	96,64	C
S02961	Fornecimento de transformador trifásico cl deriv. 15 kva 13800/220/127v	ORSE	SERVICO	un	4,00	7.842,88	31.371,52	0,71	97,35	C
COMP-85385707	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%		OUTRAS	H	5.587,20	4,86	27.153,79	0,61	97,97	C
COMP-43242239	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA 30%		OUTRAS	H	3.724,80	6,41	23.875,97	0,54	98,51	C
00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	MATERIAL	KG	291,50	71,90	20.958,85	0,47	98,98	C
00001091	ARMAÇO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	22,78	13.668,00	0,31	99,29	C
00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	8,36	5.016,00	0,11	99,40	C
I02622	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	MATERIAL	un	600,00	8,36	5.016,00	0,11	99,52	C
00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	764,41	4.586,46	0,10	99,62	C
00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	91,33	4.566,50	0,10	99,72	C
S04835	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	ORSE	SERVICO	un	8,00	562,26	4.498,08	0,10	99,83	C
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	MATERIAL	UN	200,00	10,01	2.002,00	0,05	99,87	C
00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	600,00	3,01	1.806,00	0,04	99,91	C
00003380	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	100,10	1.801,80	0,04	99,95	C
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	51,59	928,62	0,02	99,97	C
00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	54,00	13,56	732,24	0,02	99,99	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	77,86	467,16	0,01	100,00	C

Rub. AP
 FLS. 1003001/2022
 BURITICUPU/MA
 16/06/2022

Subtotal até 100,00% 4.422.248,96
 Outros 0,00
Valor total do Orçamento 4.422.248,96


Alfredo Magalhães da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 1103390465

F.H Silva Serviços EIRELI
 CNPJ: 22.026.051/0001-25
 Fernando Henrique Almeida Silva
 CPF: 031.458.278-22

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 56 RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 i mail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
102612	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	ORSE	MATERIAL	un	200,00	2.141,96	428.392,00	9,69	9,69	A
103167	Poste circular de concreto 16/ 200 - Diâmetro do topo - Ø = 14cm	ORSE	MATERIAL	Un	200,00	2.043,63	408.726,00	9,24	18,93	A
104221S	Óleo diesel combustível comum	ORSE	MATERIAL	l	68.136,10	5,21	354.989,08	8,03	26,96	A
108637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	MATERIAL	un	200,00	1.427,95	285.590,00	6,46	33,42	A
1008342	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGHT A PROVA D'AGUA	SBC	MATERIAL	UN	400,00	479,35	191.740,00	4,34	37,75	A
106887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	MATERIAL	un	600,00	276,69	166.014,00	3,75	41,50	A
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10.151,59	13,46	136.640,41	3,09	44,59	A
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	MATERIAL	M	4.200,00	32,40	136.080,00	3,08	47,67	A
101159S	Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,45	235.044,83	106.460,19	2,41	50,08	B
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	844,53	84.453,00	1,91	51,99	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	135.734,82	0,57	77.358,85	1,75	53,74	B
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	10.000,00	7,69	76.900,00	1,74	55,48	B
137761S	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maxímade 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,21	341.378,88	73.395,38	1,66	57,14	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	7.698,68	9,46	72.829,56	1,65	58,78	B
00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	MATERIAL	UN	300,00	232,52	69.756,00	1,58	60,36	B
104095S	Motorista de carro de passeio	ORSE	MAO DE OBRA	h	3.740,07	15,71	58.756,53	1,33	61,69	B
1000366	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	SBC	MATERIAL	UN	200,00	264,95	52.990,00	1,20	62,89	B
104096S	Motorista operador de caminhao com munck	ORSE	MAO DE OBRA	h	2.362,61	19,95	47.134,08	1,07	63,95	B
103803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	MATERIAL	m	10.000,00	4,10	41.000,00	0,93	64,88	B
104105S	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 75KVA - 15KV - 220/127V	IOPEs	MATERIAL	UN	4,00	9.990,97	39.963,88	0,90	65,79	B
00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.000,00	34,10	34.100,00	0,77	66,56	B
103363S	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200 kg, momento maximo de carga 11,7 tm, alcance maximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhao pbt minimo 13000 kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,27	22.400,00	33.227,71	0,75	67,31	B
103331	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	ORSE	MATERIAL	Kg	291,50	103,02	30.030,33	0,68	67,99	B

BURITICUPU/MA
Proc. 11003007/2022
Fls. 1045
Rub. 1045

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 57
RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL.%	CL
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	5.000,00	5,78	28.900,00	0,65	68,64	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	529,38	49,46	26.183,20	0,59	69,23	B
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	42,21	25.326,00	0,57	69,80	B
1120765	Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 15 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, emoleo isolante tipo mineral	ORSE	MATERIAL	un	4,00	6.274,30	25.097,20	0,57	70,37	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	370,16	65,62	24.290,14	0,55	70,92	B
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	EQUIPAMENTO	h	200,00	101,16	20.232,00	0,46	71,38	B
1043009	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 70º	IOPEs	MATERIAL	M	176,00	108,85	19.157,60	0,43	71,81	B
1061115	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	1.864,80	10,19	19.002,31	0,43	72,24	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	17.327,00	1,07	18.539,89	0,42	72,66	B
00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO. BITOLA 4 AWG	SINAPI	MATERIAL	KG	291,50	57,52	16.767,08	0,38	73,04	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	19.807,98	0,81	16.044,46	0,36	73,40	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.525,98	9,76	14.893,60	0,34	73,74	B
1041543	CHAVE BLINDADA 600V-200A C/ FUSIVEL NH160A	IOPEs	MATERIAL	UN	4,00	3.590,81	14.363,24	0,32	74,06	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	17.327,00	0,78	13.515,06	0,31	74,37	B
1373705	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	2,15	13.289,58	0,30	74,67	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	954,55	12,54	11.970,10	0,27	74,94	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	19.807,98	0,57	11.290,55	0,26	75,20	B
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	18,22	10.932,00	0,25	75,44	B
1099250	ELETRICISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	605,90	17,11	10.366,95	0,23	75,68	B
1040140	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	IOPEs	MATERIAL	UN	4,00	2.520,05	10.080,20	0,23	75,91	B
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	605,90	12,99	7.870,64	0,18	76,08	B
1010101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	IOPEs	MAO DE OBRA	H	453,84	15,53	7.048,18	0,16	76,24	B
1377555	Caminhao trucado, peso bruto total 22000 kg, carga util maxima 15350 kg, distancia entre eixos 5,17 m, potencia 238 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,01	496.104,57	6.903,39	0,16	76,40	B

Proc. BURITICUPU/MA
1005051/2022
Fls. 58
Rub. 4

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 58 RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA:

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	MATERIAL	kg	10.200,00	0,64	6.528,00	0,15	76,55	B
I010115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	IOPEs	MAO DE OBRA	H	332,98	16,99	5.657,26	0,13	76,68	B
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	0,76	4.697,71	0,11	76,78	B
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	0,72	4.450,46	0,10	76,88	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	861,62	5,11	4.402,87	0,10	76,98	B
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	0,66	4.079,59	0,09	77,07	B
00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	6,69	4.014,00	0,09	77,17	B
I02622	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	MATERIAL	un	600,00	6,69	4.014,00	0,09	77,26	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	37,72	104,57	3.944,38	0,09	77,35	B
00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	611,53	3.669,18	0,08	77,43	B
00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	73,06	3.653,00	0,08	77,51	B
I00055	Unidade de Serviço padrão Energisa	ORSE	SERVICO	us	237,68	15,14	3.598,48	0,08	77,59	B
I041542	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 112,5KVA - 200:5A	IOPEs	MATERIAL	UN	4,00	873,02	3.492,08	0,08	77,67	B
I042090	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3"	IOPEs	MATERIAL	M	28,00	95,53	2.674,84	0,06	77,73	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	193,50	13,19	2.552,28	0,06	77,79	B
I010117	ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST	IOPEs	MAO DE OBRA	H	68,00	34,94	2.375,92	0,05	77,84	B
I048035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	IOPEs	MATERIAL	UN	16,00	147,25	2.356,00	0,05	77,90	B
I010139	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	IOPEs	MAO DE OBRA	H	122,45	18,42	2.255,49	0,05	77,95	B
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	25,08	89,42	2.242,65	0,05	78,00	B
I04093S	Motorista de caminhao	ORSE	MAO DE OBRA	h	125,31	16,99	2.129,05	0,05	78,05	B
I022585	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	IOPEs	MATERIAL	UN	1.692,00	1,25	2.115,00	0,05	78,09	B
I043040	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	IOPEs	MATERIAL	M	64,00	32,95	2.108,80	0,05	78,14	B
I048041	PARA-RAIOS POLIMERICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	IOPEs	MATERIAL	UN	12,00	174,43	2.093,16	0,05	78,19	B
I049645	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	IOPEs	MATERIAL	UN	8,00	252,22	2.017,76	0,05	78,23	B

Proc. BURITICUPU/MA
1003001/2022
Fis. 1665
Rub. 10

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 57 RUB. 1



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
1043041	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	IOPEs	MATERIAL	M	40,00	44,76	1.790,40	0,04	78,27	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.500,18	1,15	1.725,21	0,04	78,31	B
1049905	SUORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	IOPEs	MATERIAL	UN	8,00	202,29	1.618,32	0,04	78,35	B
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	MATERIAL	UN	200,00	8,01	1.602,00	0,04	78,39	B
1043038	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	IOPEs	MATERIAL	M	60,00	24,15	1.449,00	0,03	78,42	B
00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	600,00	2,41	1.446,00	0,03	78,45	B
00003380	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	80,08	1.441,44	0,03	78,48	B
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	373.892,39	1.359,06	0,03	78,52	B
110492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	8,55	131,89	1.128,13	0,03	78,54	B
1080170	CAMINHAO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434) (PRODUTIVO)	IOPEs	EQUIPAMENTO	H	6,00	180,07	1.080,42	0,02	78,57	B
1049897	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	IOPEs	MATERIAL	UN	20,00	53,31	1.066,20	0,02	78,59	B
1060406	LUVA DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	IOPEs	MATERIAL	UN	8,00	130,82	1.046,56	0,02	78,61	B
1040504	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV - ROSCA 25MM	IOPEs	MATERIAL	UN	24,00	41,26	990,24	0,02	78,64	B
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	193,50	5,00	967,51	0,02	78,66	B
1042530	NIPLE PVC PARA ELETRODUTO 3"	IOPEs	MATERIAL	UN	16,00	53,76	860,16	0,02	78,68	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.500,18	0,56	840,10	0,02	78,70	B
1049774	PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUICAO	IOPEs	MATERIAL	UN	24,00	33,15	795,60	0,02	78,71	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	980,80	0,76	745,41	0,02	78,73	B
1047215	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/forneecedor,sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	8,36	88,95	743,62	0,02	78,75	B
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	41,27	742,86	0,02	78,76	B
102378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	177,83	3,77	670,43	0,02	78,78	B
1010140	PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	IOPEs	MAO DE OBRA	H	36,04	18,42	663,86	0,02	78,79	B

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 60
Rub. AP Leite

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 60
RUB. A



ORÇAMENTO - CURVA ABC INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I040211	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 726 MM	IOPE	MATERIAL	UN	16,00	40,88	654,08	0,01	78,81	B
00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	54,00	10,85	585,90	0,01	78,82	B
I041569	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	IOPE	MATERIAL	UN	4,00	141,50	566,00	0,01	78,84	B
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	122.400,00	547,06	0,01	78,85	B
I010111	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	IOPE	MAO DE OBRA	H	28,77	18,42	529,90	0,01	78,86	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,10	4.871,50	497,15	0,01	78,87	B
I37730S	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 6,5 x 0,50 m (Inclui montagem, nao inclui caminhao)	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,02	27.479,68	470,18	0,01	78,88	B
I020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	IOPE	MATERIAL	KG	1.091,85	0,43	469,50	0,01	78,89	B
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	MAO DE OBRA	H	33,03	14,08	465,11	0,01	78,90	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	610,03	0,75	457,52	0,01	78,91	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	MATERIAL	un	2,85	159,11	453,65	0,01	78,92	B
I020988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	IOPE	MATERIAL	M	25,93	14,77	382,96	0,01	78,93	B
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	62,29	373,74	0,01	78,94	B
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	0,06	370,67	0,01	78,95	B
I021040	PECA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	IOPE	MATERIAL	M	8,37	41,61	348,28	0,01	78,96	B
I025569	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	IOPE	MATERIAL	M2	5,40	64,19	346,63	0,01	78,96	B
I020503	AREIA LAVADA MEDIA	IOPE	MATERIAL	M3	3,93	84,79	332,83	0,01	78,97	B
I048508	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	IOPE	MATERIAL	UN	40,00	7,58	303,20	0,01	78,98	B
I048522	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	IOPE	MATERIAL	UN	40,00	7,25	290,00	0,01	78,99	B
I021517	ACO CA-50 DE 8.0MM	IOPE	MATERIAL	KG	34,18	8,33	284,70	0,01	78,99	B
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	SERVICO	cj	0,76	300,00	228,10	0,01	79,00	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	19.807,98	0,01	198,08	0,00	79,00	B

Proc. 1909002/2022
Fls. 61
Rub. 4

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 61 RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fono: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	19.807,98	0,01	198,08	0,00	79,01	B
I049514	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	IOPES	MATERIAL	UN	8,00	24,54	196,32	0,00	79,01	B
I04750S	Pedreiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	14,40	13,47	193,97	0,00	79,01	B
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	MAO DE OBRA	h	14,40	13,47	193,97	0,00	79,02	B
I049493	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16 X 125MM	IOPES	MATERIAL	UN	16,00	11,94	191,04	0,00	79,02	B
I038014	MASSA ACRILICA	IOPES	MATERIAL	KG	29,68	6,33	187,87	0,00	79,03	B
I037514	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	IOPES	MATERIAL	L	10,18	16,64	169,33	0,00	79,03	B
I020985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	IOPES	MATERIAL	M	17,34	8,66	150,18	0,00	79,04	B
I021032	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	IOPES	MATERIAL	M2	2,67	54,40	145,26	0,00	79,04	B
I049492	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16X45MM	IOPES	MATERIAL	UN	24,00	5,74	137,76	0,00	79,04	B
I026616	PARAFUSO GALV. C/PORCA E ARRUELA 16MM X 200MM	IOPES	MATERIAL	UN	8,00	16,99	135,92	0,00	79,04	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	MATERIAL	un	3,42	33,82	115,71	0,00	79,05	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	8,55	12,54	107,26	0,00	79,05	B
I020518	BRITA 2	IOPES	MATERIAL	M3	0,98	104,05	102,18	0,00	79,05	B
I049537	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16X150MM	IOPES	MATERIAL	UN	8,00	12,69	101,52	0,00	79,05	B
I049565	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	IOPES	MATERIAL	UN	4,00	24,30	97,20	0,00	79,06	B
I00378S	Armador	ORSE	MAO DE OBRA	h	7,20	13,47	96,98	0,00	79,06	B
I049694	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	IOPES	MATERIAL	UN	4,00	24,17	96,68	0,00	79,06	B
I043243	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO	IOPES	MATERIAL	KG	0,88	108,72	95,67	0,00	79,06	B
I020505	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	IOPES	MATERIAL	KG	115,34	0,73	84,20	0,00	79,06	B
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	1,52	54,04	82,10	0,00	79,07	B
I049633	ARRUELA QUADRADA 36MM DE FURO 18MM	IOPES	MATERIAL	UN	56,00	1,46	81,76	0,00	79,07	B
I028008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	IOPES	MATERIAL	L	6,89	10,18	70,17	0,00	79,07	B
I026569	PREGO 18X27	IOPES	MATERIAL	KG	3,90	17,74	69,27	0,00	79,07	B
I02711S	Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	MATERIAL	un	0,37	179,56	66,97	0,00	79,07	B

BURITICUPU-MA
Proc. 11035007/2022
Fls. 70
Rub. 62

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 62 RUB. 7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 96196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.181,20	0,01	61,81	0,00	79,07	B
I048342	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	IOPES	MATERIAL	UN	4,00	13,75	55,00	0,00	79,08	B
I049104	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	IOPES	MATERIAL	UN	16,00	2,78	44,48	0,00	79,08	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	MATERIAL	par	4,37	10,13	44,29	0,00	79,08	B
I010121	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	IOPES	MAO DE OBRA	H	2,38	18,42	43,80	0,00	79,08	B
I020517	BRITA 1	IOPES	MATERIAL	M3	0,42	104,05	43,63	0,00	79,08	B
I080125	BETONEIRA 320 L (E301) (PRODUTIVO)	IOPES	EQUIPAMENTO	H	1,14	35,11	40,03	0,00	79,08	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	MATERIAL	un	8,55	4,62	39,52	0,00	79,08	B
I037519	SELADOR ACRILICO	IOPES	MATERIAL	L	5,09	4,95	25,19	0,00	79,08	B
I038013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150	IOPES	MATERIAL	UN	31,80	0,78	24,80	0,00	79,08	B
I036795	FITA ISOLANTE P44 19mm x 20m	SBC	MATERIAL	M	20,00	0,79	15,80	0,00	79,08	B
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	1,14	11,26	12,84	0,00	79,08	B
I027020	ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	IOPES	MATERIAL	M	25,60	0,49	12,54	0,00	79,08	B
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	MATERIAL	M	16,00	0,69	11,04	0,00	79,08	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	0,37	28,92	10,79	0,00	79,08	B
I0043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	980,80	0,01	9,81	0,00	79,08	B
I020519	BRITA 3	IOPES	MATERIAL	M3	0,09	104,05	8,99	0,00	79,08	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	1,52	5,65	8,58	0,00	79,08	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	0,56	13,05	7,30	0,00	79,09	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	0,38	14,63	5,56	0,00	79,09	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,19	27,13	5,06	0,00	79,09	B
I027010	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	IOPES	MATERIAL	KG	0,22	18,78	4,19	0,00	79,09	B
I026560	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	IOPES	MATERIAL	KG	0,05	19,34	1,04	0,00	79,09	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00	518,00	0,75	0,00	79,09	B

Proc. 1003001/2022
Fls. 1644
Rub. 40
BURITICUPU/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 65 RUB. 4



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :
17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98198-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11247	Serra mármore	ORSE	MATERIAL	un	0,00	308,82	0,44	0,00	79,09	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00	246,00	0,35	0,00	79,09	B
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	MATERIAL	un	0,00	38,44	0,11	0,00	79,09	B
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	MATERIAL	un	0,01	10,61	0,11	0,00	79,09	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	MATERIAL	un	0,00	35,71	0,10	0,00	79,09	B
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	MATERIAL	un	0,01	17,51	0,10	0,00	79,09	B
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	MATERIAL	Un	0,01	8,53	0,09	0,00	79,09	B
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	MATERIAL	un	0,01	10,17	0,07	0,00	79,09	B
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,01	10,83	0,06	0,00	79,09	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	21,56	0,06	0,00	79,09	B
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	MATERIAL	un	0,00	15,36	0,04	0,00	79,09	B
I10578	Formão grande	ORSE	MATERIAL	un	0,00	14,27	0,04	0,00	79,09	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	28,26	0,04	0,00	79,09	B
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,00	12,74	0,04	0,00	79,09	B
I10790	Prumo de face	ORSE	MATERIAL	un	0,00	21,65	0,03	0,00	79,09	B
I10585	Arco de serra	ORSE	MATERIAL	un	0,00	20,02	0,03	0,00	79,09	B
I10586	Torquesa	ORSE	MATERIAL	un	0,00	16,86	0,02	0,00	79,09	B
I11243	Martelo sem unha	ORSE	MATERIAL	un	0,00	15,59	0,02	0,00	79,09	B
I010146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	IOPES	MAO DE OBRA	H	0,00	9,67	0,00	0,00	79,09	B

BURITICUPU-MA
 Proc. 1103902/2022
 Fls. 64
 Rub. 4

Subtotal até 79,09% 3.497.356,26
 Outros 924.892,70
Valor total do Orçamento 4.422.248,96

Alfredo Magalhães da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 1103390465

F.H Silva Serviços EIRELI
 CNPJ: 22.026.051/0001-25
 Fernando Henrique Almeida Silva
 CPF: 031.468.275-26

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 64 RUB. 4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA :

17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual N° 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE	3.308.605,92	8,34 %	8,34 %	8,34 %	8,34 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			275.937,73	275.937,73	275.937,73	275.937,73	275.606,87	275.606,87	275.606,87	275.606,87	275.606,87
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	1.113.643,04	8,34 %	8,34 %	8,34 %	8,34 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			92.877,83	92.877,83	92.877,83	92.877,83	92.766,47	92.766,47	92.766,47	92.766,47	92.766,47
		4.422.248,96	368.815,56	368.815,56	368.815,56	368.815,56	368.373,34	368.373,34	368.373,34	368.373,34	368.373,34
			368.815,56	737.631,12	1.106.446,68	1.475.262,24	1.843.635,58	2.212.008,92	2.580.382,26	2.948.755,60	3.317.128,94

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE	3.308.605,92	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			275.606,87	275.606,87	275.606,91	3.308.605,92
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	1.113.643,04	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			92.766,47	92.766,47	92.766,43	1.113.643,04
		4.422.248,96	368.373,34	368.373,34	368.373,34	4.422.248,96
			3.685.502,28	4.053.875,62	4.422.248,96	

F.H Silva Serviços EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25
Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.988.773-22


Alfredo Magalhães da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 1103390465

BURITICUPU-MA
Proc. 1103390465/2022
Fls. 65
Rub. 1

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 65 RUB. 1

	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA:
			17/06/2022
	OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscricao Estadual N° 12.459.698-3 - São Luis - MA Av. Santa Clara, N° 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 Email: fhgservicos@gmail.com	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,10
DF	Despesas financeiras	1,27
R	Riscos	0,50
	TOTAL	4,87
Beneficio		
S+G	Seguro e Garantia	0,40
L	Lucro	6,64
	TOTAL	7,04
Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 66
 Rub. J

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

F.H Silva Serviços EIRELI
 CNPJ: 22.026.051/0001-25
 Fernando Henrique Almeida Silva
 CPF: 031.488.273-22

Alfredo Magalhães da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 1103390465



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA :
17/06/2022

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
EMPRESA:	F. H. SILVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25 Inscrição Estadual Nº 12.459.698-3 - São Luís - MA Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 Fone: (98) 98196-2630 imail: fhgservicos@gmail.com
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS

BURITICUPU-MA
 Proc. 1103001 2022
 Fls. 1653
 Rub. 12

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 77,07%
 Mensalista = 40,71%

A + B + C + D



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONESTRUINDO A ESSA CIDADE

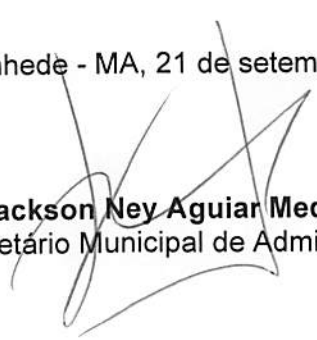
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 68 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores atuais, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1909002/2022 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu, datada de 01 de agosto de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, tendo como detentora da presente ATA a empresa, F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.

Cantanhede - MA, 21 de setembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 1909002/2022
- Processo de Adesão "Carona" nº 011/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
- MODALIDADE: Concorrência – SRP Nº 003/2022
- TIPO: Menor Preço Global
- DATA DA ARP: 01 de agosto de 2022

Empresa:

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – M.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial de Buriticupu, na edição de Segunda Feira, 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

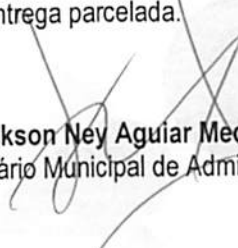
Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, 21 de setembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 70 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 21 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, no valor estimado de R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 71 RUB, 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE**

Cantanhede - MA, 22 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, podem ser realizadas nas dotações:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 72 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Cantanhede - MA, 22 de setembro de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 73 RUB, 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

Cantanhede - MA, 26 de setembro de 2022

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Cantanhede - MA, 26 de setembro de 2022

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



Memorando

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 75 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cantanhede - MA, 27 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil
Prefeitura Cantanhede-MA

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o processo administrativo nº 1909002/2022, Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu, rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Memorando Circular

Cantanhede/MA, em 29 de setembro de 2022.

DE: Setor de Engenharia
PARA: Secretaria Municipal de Administração

Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilha, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços solicitados visam uma melhor estruturação da municipalidade, possibilitando uma maior dinâmica e capacidade no atendimento às demandas, visando um bom funcionamento, com qualidade e um bom desempenho no que se refere à iluminação pública municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em planilha orçamentária, através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices realizada pelo setor de engenharia do município. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.551.521,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						1.134.036,01
1.1	ORSE - 3185	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.597,78	649,45	3.247,23	97.416,75
1.2	CPU-001	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	858,92	214,73	1.073,65	203.993,50
1.3	CPU-002	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	691,70	172,93	864,63	34.585,00
1.4	ORSE - 3245	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	310,97	77,74	388,71	104.952,38
1.5	I - 00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	13,30	3,33	16,63	1.330,00
1.6	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	30	1.281,79	320,45	1.602,24	48.067,13
1.7	I - 00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO	UN	280	54,14	13,54	67,68	18.949,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROLIFERANDO AESSA CIDADAD

CANTANHEDE/MA
PROC.1909002/2022
FLS. 78 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

		BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE							
1.8	I - 00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	33,51	8,38	41,89	19.268,25	
1.9	I - 00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	23,47	5,87	29,34	7.627,75	
1.10	I - 00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	80,19	20,05	100,24	2.004,75	
1.11	I - 00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	8,62	2,16	10,78	3.017,00	
1.12	I - 00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	564,98	141,25	706,23	1.412,45	
1.13	I - 00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	72,66	18,17	90,83	181,65	
1.14	I - 00003380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	90,50	22,63	113,13	905,00	
1.15	I - 00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	11,48	2,87	14,35	358,75	
1.16	ORSE I - 2622	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	7,10	1,78	8,88	2.485,00	
1.17	I - 00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,37	0,59	2,96	829,50	
1.18	I - 00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	4.500	8,94	2,24	11,18	50.287,50	
1.19	I - 00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2.200	6,71	1,68	8,39	18.452,50	
1.20	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE DE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE	UN	70	1.331,12	332,78	1.663,90	116.473,00	



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROTEGENDO A SUA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 79 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

		SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019							
1.21	ORSE I - 8637	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.900,00	475,00	2.375,00		166.250,00
1.22	CPU-003	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS. CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UN	2	41.838,99	10.459,75	52.298,74		104.597,48
1.23	ORSE - 2961	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	7.929,55	1.982,39	9.911,94		19.823,88
1.24	ORSE - 8074	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	109,93	27,48	137,41		17.863,63
1.25	I - 00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	846,63	211,66	1.058,29		47.622,94
1.26	ORSE - 8466	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	8,05	2,01	10,06		45.281,25
MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO									417.485,03
1.27	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	19,09	4,77	23,86		39.373,13
1.28	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	15,04	3,76	18,80		49.820,00
1.29	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	1.650	85,63	21,41	107,04		176.611,88
1.30	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	60	260,74	65,19	325,93		19.555,50
1.31	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	T	2.500	41,92	10,48	52,40		131.000,00
1.32	ORSE - 2990	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26		1.124,53
VALOR TOTAL:									1.551.521,04

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 19% e valor estimado de R\$ 292.018,71 (duzentos e noventa e dois mil, dezoito reais e setenta e um centavos), para o

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
engenharia@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						896.045,18
1.1	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	30	2.440,24	610,06	3.050,30	91.509,00
1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	513,59	128,40	641,99	121.977,63
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	575,61	143,90	719,51	28.780,50
1.4	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	270	276,69	69,17	345,86	93.382,88
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	8,01	2,00	10,01	801,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30	1.062,99	265,75	1.328,74	39.862,13
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	42,21	10,55	52,76	14.773,50
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	34,10	8,53	42,63	19.607,50
1.9	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	18,22	4,56	22,78	5.921,50
1.11	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	73,06	18,27	91,33	1.826,50
1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	611,53	152,88	764,41	1.528,83
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	62,29	15,57	77,86	155,73
1.17	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	80,08	20,02	100,10	800,80



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 81 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	10,85	2,71	13,56	339,06
1.19	Base fixa para relé foto elétrico	un	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,41	0,60	3,01	843,50
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	4.500	7,69	1,92	9,61	43.256,25
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2.200	5,78	1,45	7,23	15.895,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	70	1.110,10	277,53	1.387,63	97.133,75
1.25	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	70	1.427,95	356,99	1.784,94	124.945,63
1.26	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	2	34.011,08	8.502,77	42.513,85	85.027,70
1.27	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	un	2	6.274,30	1.568,58	7.842,88	15.685,75
1.28	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	kg	130	103,02	25,76	128,78	16.740,75
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	844,53	211,13	1.055,66	47.504,81
1.30	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	4.500	4,10	1,03	5,13	23.062,50
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						363.457,15
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	17,11	4,28	21,39	35.289,38
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	12,99	3,25	16,24	43.029,38
2.3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015	chp	1.650	79,39	19,85	99,24	163.741,88
2.4	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015	chp	60	208,21	52,05	260,26	15.615,75
2.5	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020	t	2.500	33,49	8,37	41,86	104.656,25
2.6	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	un	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:						1.259.502,33	

4. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
engenharia@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSANDO MELHOR CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 82 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 Todas as tarefas e atividades referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidros sanitárias, hidráulica s, telefonia, lógica e de elementos da construção civil serão realizados de forma contínua, sob demanda e mediante solicitações e orientações dos fiscais do contrato e do setor de engenharia.

7.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados nos prédios públicos próprios ou não da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.3 A manutenção preventiva destina-se a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, conservando em perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas, devendo para tanto, quando necessário, executar os serviços de adaptação, adequação, modificação, recuperação, restauração e reformas.

7.4 A manutenção corretiva destina-se ao restabelecimento das condições ideais de funcionamento dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, mediante execução de serviços de regulagem e ajustes mecânicos, elétricos, hidráulicos, entre outros, com eventual substituição de peças, componentes e acessórios que apresentarem desgaste, defeito, mau funcionamento, baixo desempenho e/ou quaisquer outras situações comprometedoras, devolvendo-lhes o perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas.

8. DO PESSOAL TÉCNICO

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo;
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União;
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SETOR DE ENGENHARIA

- 9.1. A aceitação (medição e recebimento) do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências quanto à execução dos serviços e demais obrigações de acordo com a legislação vigente.
- 9.2. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano ou programa de manutenção previamente aprovado pelo Contratante.
- 9.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento, inclusive critérios de medição e pagamento.
- 9.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- 9.5. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização à Contratada, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.
- 9.6. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo.
- 9.7. O cumprimento das obrigações constantes deste termo será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- 9.8. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 10.1 Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços de manutenção, serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- 10.2 A empresa Contratada deverá dispor no local dos reparos, de todos os equipamentos que se façam necessária a boa manutenção das instalações objeto deste termo de referência e que seja inerente a função do Artífice de Manutenção Predial.
- 10.3 Nos casos das manutenções eventuais, que serão executadas pelo homem volante, o custo com os instrumentos, equipamentos e ferramentas já deve estar inserido na composição do valor do seu serviço.

11. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 84 RUB. 4

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

11.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

11.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 A medição dos serviços eventuais será realizada por quantidade efetivamente utilizada, onde deverá estar discriminada o valor unitário e total dos materiais, equipamentos, insumos e mão de obra empregada.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria P GFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DOS PRAZOS/VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho 1993.

14. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Nos termos da Lei nº 8666/93, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços o contrato assinado, acompanhado da ordem de execução de serviços;

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
engenharia@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 86 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:
 - o Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
 - o Cópia do livro de registro de empregados;
 - o Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
 - o Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - o Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
 - o Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
 - o Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19. DA RESCISÃO

19.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

19.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n2 8.666, de 1993;

19.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 88 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

Cantanhede - MA, 29 de setembro de 2022.

Marcio Costa
Marcio Araújo Costa
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROSPERIDADE NAZEM CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 89 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

Cantanhede - MA, 29 de setembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestação de serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 90 RUB, +

Ofício nº 3009001/2022

Cantanhede/MA, 30 de setembro de 2022.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador
Buriticupu/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

Ilmo. Senhor,

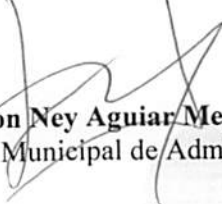
A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220576/2022, oriunda da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, publicada no Diário Oficial do Município de Buriticupu, na Edição Nº 306 de 01 de agosto de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

- **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						896.045,18
1.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.440,24	610,06	3.050,30	91.509,00
1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	513,59	128,40	641,99	121.977,63
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	575,61	143,90	719,51	28.780,50
1.4	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	276,69	69,17	345,86	93.382,88
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	8,01	2,00	10,01	801,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	30	1.062,99	265,75	1.328,74	39.862,13
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	42,21	10,55	52,76	14.773,50
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	34,10	8,53	42,63	19.607,50
1.9	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	18,22	4,56	22,78	5.921,50
1.11	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	73,06	18,27	91,33	1.826,50
1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	611,53	152,88	764,41	1.528,83
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	62,29	15,57	77,86	155,73
1.17	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	80,08	20,02	100,10	800,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	10,85	2,71	13,56	339,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.19	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,41	0,60	3,01	843,50
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	4.500	7,69	1,92	9,61	43.256,25
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	2.200	5,78	1,45	7,23	15.895,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	70	1.110,10	277,53	1.387,63	97.133,75
1.25	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.427,95	356,99	1.784,94	124.945,63
1.26	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CHI E AREIA TRAÇO 1:0,5:6	UND	2	34.011,08	8.502,77	42.513,85	85.027,70
1.27	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	6.274,30	1.568,58	7.842,88	15.685,75
1.28	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	103,02	25,76	128,78	16.740,75
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	844,53	211,13	1.055,66	47.504,81
1.30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	4,10	1,03	5,13	23.062,50
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						363.457,15
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	17,11	4,28	21,39	35.289,38
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	12,99	3,25	16,24	43.029,38
2.3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	1.650	79,39	19,85	99,24	163.741,88
2.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	60	208,21	52,05	260,26	15.615,75
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	T	2.500	33,49	8,37	41,86	104.656,25
2.6	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:							1.259.502,33

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício 3009002/2022

Cantanhede/MA, 30 de setembro de 2022.

À

Empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina
São Luís/MA
CNPJ Nº 22.026.051/0001-25

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

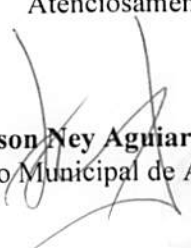
Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220576/2022, oriunda da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública, publicada no Diário Oficial do Município de Buriticupu, na Edição Nº 306 de 01 de agosto de 2022, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 92 RUB, 4

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

ITENS A SEREM ADERIDOS

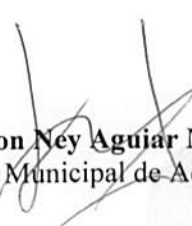
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						896.045,18
1.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.440,24	610,06	3.050,30	91.509,00
1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	513,59	128,40	641,99	121.977,63
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	575,61	143,90	719,51	28.780,50
1.4	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	276,69	69,17	345,86	93.382,88
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	8,01	2,00	10,01	801,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	UN	30	1.062,99	265,75	1.328,74	39.862,13
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	42,21	10,55	52,76	14.773,50
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 K.V, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	34,10	8,53	42,63	19.607,50
1.9	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	18,22	4,56	22,78	5.921,50
1.11	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	73,06	18,27	91,33	1.826,50
1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	611,53	152,88	764,41	1.528,83
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	62,29	15,57	77,86	155,73
1.17	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	80,08	20,02	100,10	800,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	10,85	2,71	13,56	339,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 95 RUB, ✓

1.19	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,41	0,60	3,01	843,50
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	4.500	7,69	1,92	9,61	43.256,25
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2.200	5,78	1,45	7,23	15.895,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	70	1.110,10	277,53	1.387,63	97.133,75
1.25	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.427,95	356,99	1.784,94	124.945,63
1.26	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CHI E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	2	34.011,08	8.502,77	42.513,85	85.027,70
1.27	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	6.274,30	1.568,58	7.842,88	15.685,75
1.28	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	103,02	25,76	128,78	16.740,75
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	844,53	211,13	1.055,66	47.504,81
1.30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	4,10	1,03	5,13	23.062,50
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						363.457,15
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	17,11	4,28	21,39	35.289,38
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	12,99	3,25	16,24	43.029,38
2.3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	1.650	79,39	19,85	99,24	163.741,88
2.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	60	208,21	52,05	260,26	15.615,75
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	T	2.500	33,49	8,37	41,86	104.656,25
2.6	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:							1.259.502,33


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 96 RUB, f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 300/2022 – GABINETE

Buriticupu, MA 30 de setembro de 2022.


Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Assunto: Termo de Aceite Adesão de Ata ofício nº 3009001/2022

Prezado,

Por conta da singularidade exposta no ofício recebido deste órgão, informo que será liberada Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 proveniente da Concorrência nº 003/2022 SRP, que teve como objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA. os documentos referente a este processo se encontram todos no <https://www.buriticupu.ma.gov.br> cabe a solicitante/órgão carona requerer da empresa detentora da ata sua a anuência/aceite a referida adesão.

Após a execução de tal procedimento fica atribuído ao Órgão/Carona o dever de informar ao Órgão Gerenciador/Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu- MA, o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e, ainda, de encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento do Decreto Municipal 007/2021 da Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações e do Art. 22, §4º, do Decreto Federal 7.892/20013.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc: 1403001/2022
Fls. 198
Rub. 1

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 97 RUB, 4

PARECER JURÍDICO

Ref: Processo nº 1403001/2022

Interessado: Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Assessor jurídico

Responsável pela elaboração dos editais:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Concorrência em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

Despesa estimada em: R\$ 4.688.623,75 (quatro milhões seiscientos e oitenta e oito mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e cinco centavoss reais e quarenta e um centavo).

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Projeto Básico, autorização, Portaria nº 213/2021 - designando o senhor Marcos Gabriel Araújo Ribeiro na condição de responsável pela elaboração de editais, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho do responsável pela elaboração dos editais o Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

-- BURITICUPU-MA
Proc.: 1403001/2022
Fls.: 139
Rub. J

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 98 RUB, 2

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Concorrência, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 99 RUB, 4
- BURITICUPU-MA
Proc: 1909002/2022
Fls. 160
Rub. 4

- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

B) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- condições de recebimento do objeto da licitação;

- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- Parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc: 1403001, 2022
Fls. 161
Rub. 161

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
ALS, 100 RUB, ✓

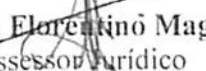
Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao Sr. Gustavo Pereira da Costa para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

Buriticupu - MA, 17 de março de 2022.


Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA N° 20.356



BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 326
Rub. 101

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
RUB. 101 RUB. 1

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO	
REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta empreitada por preço global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos, parte integrante deste Edital. Valor do Projeto Básico: R\$ 4.655.161,06 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e seis centavos).	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. DATA: 17/06/2022 (Abertura da Sessão) HORA: 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA CONCORRÊNCIA SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.	
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 102 RUB. 4
BURITICUPU/MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 324
Rub. 4

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da Assessoria Jurídica, designada pela Portaria nº. 213/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de junho de 2022, às 08h30min**, na sala de licitações, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO**, na forma de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1403001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, conforme especificações e condições no ANEXO I do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 4.655.161,06 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL**.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01 Documentos de Habilitação.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 120300/2022
Fls. 330
Rub. 10

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 105 RUB. 4

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 003/2022 – Data: 17/06/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 003/2022 – Data: 17/06/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

5.1.2. Os envelopes enviados por meio de remessa postal que por ventura chegarem ao endereço da Comissão Permanente de Licitação após a data de abertura da sessão perderão a sua validade isentando a Comissão de qualquer responsabilidade.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 321
Rub. 106
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 106 RUB. 106

devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 332
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do responsável técnico da licitante indicado para a execução do objeto desta licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- e) **Atestado de Capacidade Técnica-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.
- f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico responsável pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;
- f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 108 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 190300/2022
Fls. 333
Rub. M

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social acompanhado de suas Notas Explicativas devidamente registrada no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 709 RUB, f

BURITICUPU-MA
Proc. 1903001 2022
Fls. 334
Rub. A

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

b.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

a.4) que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 110 RUB. J
BURITICUPU-MA
Proc. 110 3001 2022
Fls. 335
Rub. 10

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo XVI deste Edital.

c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo XIII, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 112 RUB, f
BURITICUPU/MA
Proc. 1402001, 2022
Fls. 337
Rub. M

por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 113 RUB. ✓

BURITICUPU/MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 338
Rub. 40

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 114 RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 339
Rub. M

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global e unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 116 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 303
Rub. 4

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. DO REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

9.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

9.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

9.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

9.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.7. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado;

9.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.9. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 117 RUB. J

BURITICUPU/MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 342
Rub. 40

- 9.10. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 9.11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 9.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 9.13. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;
- 9.14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 9.15. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 9.16. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 118 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 343
Rub. A

- 10.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 11.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 11.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 11.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 11.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 11.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 11.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 11.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 11.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 119 RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 344
Rub. 10

11.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

12.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

12.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

12.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

12.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

12.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 120 RUB. ✓

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 345
Rub. 10

- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

14.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante detentora da ata de registro de preços para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do Anexo XI deste Edital.

14.2. A licitante detentora da ata de registro de preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 121 RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 346
Rub. 10

14.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços cuja data será registrada no diário de serviços e deverá ter o de acordo da fiscalização.

14.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

14.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

15.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

15.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

15.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 122 RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 347
Rub. AA

providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal de Serviços emitida com base na medição apresentando os serviços e materiais utilizados previamente aprovada pela Fiscalização.

16.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

16.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

16.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

16.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

16.6. Além dos documentos exigidos no item 16.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma Cópia da Ata de Registro de Preços;
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

16.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

16.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

16.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 123 RUB. ✓
BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 348
Rub. 4

CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

16.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

16.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 16.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

17. INADIMPLENTO E SANÇÕES

17.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 124 RUB, ✓
BURITICUPU-MA
Proc. 120300/2022
Fls. 549
Rub. 4

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

17.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

17.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

17.4.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

17.4.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

17.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

17.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

17.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 125 RUB. 4
BURITICUPU/MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 350
Rub. 10

5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de serviços em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

17.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atendido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 126 RUB 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 351
Rub. 4

17.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

17.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 17.4 desta cláusula.

17.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

17.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 17.5 desta cláusula.

17.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

17.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

17.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

17.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

17.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 127 RUB. 4
BURITICUPU/MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 352
Rub. 10

18. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

19. DA VISTORIA

19.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada o serviço objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

19.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 08 às 14 horas (horário local).

19.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

20.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 128 RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 353
Rub. 4

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

20.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

20.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

20.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

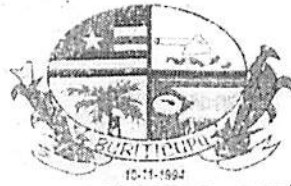
21.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

21.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

21.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

21.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

21.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 129 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 354
Rub. f

22. SUBCONTRATAÇÕES

22.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

22.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

22.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

22.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

23.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

23.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

23.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

23.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

23.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

23.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

23.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 130 RUB. ✓
BURITICUPU/MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 355
Rub. 12

23.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

23.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

23.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e www.buriticupu.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

23.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo XIII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIV – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

Anexo XVI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XVII – Minuta da Ata de Registro de Preços/Cadastro de Reserva.

Anexo XVIII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XIX – Termo de Recebimento Definitivo.

Anexo XX – Itens de Maiores Relevância.




CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 131 RUB. ✓

BURITICUPU/MA
Proc. 1003001 2022
Fls. 356
Rub. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 11 de maio de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador dos Editais de Licitação
da Lei nº 661/93 e 10520/2002
Portaria nº 213/2021


MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 132 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 140300/2022
Fls. 328
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO.
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos, parte integrante deste Edital.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado: R\$ 4.655.161,06 (quatro milhões, seiscientos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA. Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2 e www.buriticupu.ma.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com . A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos setão disponibilizados em arquivo.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 133 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 003001/2022
Fls. 358
Rub. M

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

Valor Total do Projeto: R\$ 4.655.161,06 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e seis centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROJETO BASICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais em ruas e avenidas, zona rural e ruas paralelas a BR para o Município de Buriticupu-MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os serviços solicitados visam uma melhor estruturação da municipalidade, possibilitando uma maior dinâmica e capacidade no atendimento às demandas, visando um bom funcionamento, com qualidade e um bom desempenho no que se refere à iluminação pública municipal.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006 e, demais normas pertinentes à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. Concorrência, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1. A instituição a ser contratada para o serviço do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços contratados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sob o acompanhamento do engenheiro da prefeitura foi realizado diagnóstico do sistema de iluminação pública da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA. Foi realizado com base nas informações fornecidas pela concessionária local de energia elétrica, com as características de cada ponto de IP, verificou-se nas vias e logradouros, as principais características da rede de distribuição da concessionária local de energia elétrica e da rede de iluminação pública:

Características da rede de distribuição:

Configuração da rede de distribuição:

- Primária (AT): aérea, 3# 1/0 CA AWG;
- Secundária (BT): aéreo, 5# 4 CA AWG;

Nível de tensão:

- Primário (AT): 13,8KV;
- Secundário (BT): 220/380V;

Tipos de Circuitos de Iluminação pública

Alimentação direta pela rede de distribuição BT da concessionária local.

Tipo de Comando de acionamento do sistema de IP:

Relé fotoelétrico individual

Tipos de Lâmpadas mais utilizadas:

Vapor de Sódio, Vapor metálico.

6.1. UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: caracteriza-se como o conjunto completo formado por uma ou mais luminárias e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, podendo também ser identificada como ponto de iluminação, independentemente do número de lâmpadas e luminárias nela instalada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

a. **UNIDADE AÉREA:** Unidade normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária de energia elétrica, alimentada por circuito aéreo.

b. **UNIDADES ESPECIAIS:** Unidades de concepção e instalação diferenciadas, via de regra por motivos urbanísticos, estando também neste grupo as unidades destinadas a Iluminação de Equipamentos Urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, Obras de Arte Especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

6.2. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO: Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:

a) **SERVIÇOS DE ROTINA:** Conjunto de atividades essenciais, para ampliação da operação da Rede de Iluminação Pública em função das ocorrências comuns de falta de instalação adequada ou desempenho deficiente.

b) **SERVIÇOS CORRETIVOS:** Atividades complementares aos Serviços de Rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais de toda a Rede de Iluminação Pública em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por OS - Ordem de Serviço.

6.3. SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO: Serviços programados destinados à expansão da Rede de Iluminação Pública, executados mediante emissão de Ordem de Serviço.

6.4. PROTOCOLO: Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de Iluminação Pública.

6.5. REMOÇÃO DE UNIDADE: A Remoção consiste na retirada temporária de unidade de Iluminação Pública, com posterior reinstalação.

6.6. SUPRESSÃO DE UNIDADE: A Supressão consiste na retirada definitiva da unidade de Iluminação Pública.

6.7. SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO: Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente de Iluminação Pública, que esteja ocasionando obstrução, parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros.

6. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

7.1. MÃO-DE-OBRA

Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos ou dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

A contratada precisa disponibilizar os seguintes funcionários, para atender a demanda do município:

Quantidade	Mão de obra especializada
------------	---------------------------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

01 (um)	Engenheiro Eletricista;
01 (um)	Encarregado;
02 (dois)	Motorista;
03 (três)	Eletricistas;

7.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Caberá à empresa a ser contratada desenvolver todos os serviços inerentes a implantação e ampliação ao Sistema de Iluminação Pública, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis. Para tanto, no fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação a empresa se compromete a cumprir os requisitos e especificações técnicas definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: Condutores, Eletrodutos, Caixas de Passagem, Conduletes, Quadros de Distribuição, Relé Fotoelétrico, Postes, Haste de Terra, Conectores, Cinta, Reatores, Ignitores, Braços, Lâmpadas e Luminárias.

Caberá a empresa dispor dos seguintes equipamentos:

São no mínimo 2 veículos, sendo eles com as seguintes características:

- Veículo de passeio, com capacidade para cinco pessoas, com suporte para escada e caixa de ferramentas;
- Veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros;
- Caminhão Munk
- Caminhonete 4x4

Cada veículo tem como obrigatoriedade ter os seguintes equipamentos:

- Escada de fibra de um lance 4m;
- Escada de fibra dois lances 7m;
- Escada de fibra dois lances 12m
- Lanterna;

EQUIPAMENTOS DE EPI, EPC E FARDAMENTOS:

EPI:

- Luva de borracha;
- Luva de proteção;
- Luva de pelica;
- Bota emborrachada
- Óculos;
- Capacete;
- Protetor auricular.

EPC:

- Cone;
- Fita zebrada;
- Giroflex;
- Placa de aviso coletivo Fardamento;
- Camiseta;
- Camisa manga lona, tecido grosso anti-chama e faixas refletivas;
- Calças, tecido grosso com faixas refletivas.

7.3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto equipamento e material quanto o gerenciamento de compra, os custos de impostos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da Prefeitura (ou da empresa) e os demais custos inerentes.

7.4. DESPESAS INDIRETAS, REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS

No preço, aplicado o fator "K" ofertado pelas licitantes serão incluídos os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

8. DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 4.655.161,06 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum reais e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária, abaixo. REFERÊNCIA: valores de tabelas de referencias vigentes e destacados com as fontes na planilha orçamentaria, adicionada de BDI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE							3.500.860,36
1.1	S03185	Poste circular de concreto 12/400 - 14 METROS - Fornecimento e assentamento	ORSE	un	200,00	2.581,52	645,38	3.226,90	645.380,00
1.2	069831	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	SBC	UN	400,00	544,06	136,02	680,08	272.032,00
1.3	069302	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	100,00	609,53	152,38	761,91	76.191,00
1.4	106887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	un	600,00	293,69	73,42	367,11	220.266,00
1.5	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	200,00	8,50	2,13	10,63	2.126,00
1.6	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.113,73	278,43	1.392,16	278.432,00
1.7	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	600,00	44,80	11,20	56,00	33.600,00
1.8	00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	M	1.000,00	36,20	9,05	45,25	45.250,00
1.9	00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	600,00	19,34	4,84	24,18	14.508,00
1.10	00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	KG	291,50	61,06	15,27	76,33	22.250,20
1.11	00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	50,00	77,55	19,39	96,94	4.847,00
1.12	00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	300,00	248,81	61,70	308,51	92.553,00
1.13	00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	UN	600,00	7,10	1,78	8,88	5.328,00
1.14	00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	6,00	649,11	162,28	811,39	4.868,34
1.15	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	6,00	66,12	16,53	82,65	495,90
1.16	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	18,00	43,81	10,95	54,76	985,68
1.17	00003380	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	18,00	85,00	21,25	106,25	1.912,50
1.18	00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	UN	54,00	11,52	2,88	14,40	777,60
1.19	102522	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	un	600,00	7,10	1,78	8,88	5.328,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

1.20	00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	600,00	2,56	0,64	3,20	1.920,00
1.21	00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	M	10.000,00	8,16	2,04	10,20	102.000,00
1.22	00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	5.000,00	6,13	1,53	7,66	38.300,00
1.23	S04021	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02 11 METROS	ORSE	Un	200,00	2.169,23	542,31	2.711,54	542.308,00
1.24	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.163,19	290,80	1.453,99	290.768,00
1.25	I06637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública - FORNECIMENTO, 10 METROS	ORSE	un	200,00	1.515,71	378,93	1.894,64	378.928,00
1.26	S151712	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cai hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	IOPES	und	4,00	35.979,29	8.994,82	44.974,11	179.896,44
1.27	S02961	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	ORSE	un	4,00	8.659,91	1.664,98	8.324,89	33.299,56
1.28	S08074	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	ORSE	kg	291,50	109,35	27,34	136,69	39.845,14
1.29	00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 WATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	100,00	896,43	224,11	1.120,54	112.054,00
1.30	I03803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	10.000,00	4,35	1,09	5,44	54.400,00
2	MAO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO								
2.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.724,80	17,64	4,41	22,05	82.131,84
2.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5.587,20	13,35	3,34	16,69	93.250,37
2.3	S92136S	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015 EQUIPADO COM ESCADA GIRATORIA	ORSE	chp	3.724,80	82,12	20,53	102,65	382.350,72
2.4	S91031S	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015	ORSE	chp	124,80	216,95	54,24	271,19	33.844,51
2.5	S101009S	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020	ORSE	t	11.600,00	34,88	8,72	43,60	505.760,00
2.6	S04835	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	ORSE	un	8,00	449,81	112,45	562,26	4.498,08
2.7	COMP-85385707	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA 30%	PRÓPRIA	H	5.587,20	4,00	1,00	5,00	27.936,00
2.8	COMP-43242239	adicional de periculosidade para eletricitista 30%	PRÓPRIA	h	3.724,80	5,26	1,32	6,58	24.509,16
									VALOR BDI TOTAL: 931.078,94
									VALOR ORÇAMENTO: 3.724.082,12
									VALOR TOTAL: 4.655.161,08

9. DO GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será determinada pelo Prefeito Municipal de BURITICUPU/MA, tendo o Gestor as atribuições de fiscalização dos serviços prestados, aprovação das medições e atesto de Notas Fiscais, conforme estabelecido.

10. FONTE DE RECURSOS

Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA requisitantes deste processo.

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante parecer favorável da Procuradoria do Município e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante mediante depósito na conta corrente informada pela contratada em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da previstas neste termo e no edital.

Nenhum pagamento dos serviços será efetuado sem a aprovação do setor demandante, que atestará todas as atividades desenvolvidas, em conformidade com o relatório da prestação de serviços, e acompanhada das Certidões Negativas de Débito (CND) do INSS E FGTS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços com fornecimento de materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- b) Executar os serviços com fornecimento de materiais no local indicado na Autorização serviços.
- c) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) utilizados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- c) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados com os materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao Meio Ambiente, à Administração ou a terceiros;
- e) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços e do material utilizado;
- f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- k) manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviços;
b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
d) notificar a CONTRATADA a, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
j) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 141 RUB 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 366
Rub. 4


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.


c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

a) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

b) As documentações de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.


Bruno Adrian Silva Costa
Engenheiro Eletricista
CREA 111716988-0

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA: 08/10/2021		BDI: 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	CASMA	2019/12	116,68%	-	10/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	OPES	2021/11	157,27%	-	01/2022
			ORSE	2021/12	111,51%	59,89%	02/2022
			SBC	2021/12 - SÃO LUÍS	115,60%	-	12/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	67,49%	-	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE	3.500.880,38	75,20
2	MAO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	1.154.280,70	24,80
VALOR BDI TOTAL:		931.578,94	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		3.724.082,12	
VALOR TOTAL:		4.655.161,08	

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002 2022
 Fls. 367
 Rub. 10

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716988-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA
LOCAL:	BURITICUPU - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DATA:	06/10/2021	IDI:	25,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2018/12	116,08%	-	12/2019
IOPES	2021/11	157,27%	-	01/2022
ORSE	2021/12	111,51%	09,80%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luís	115,60%	-	12/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	63,87%	47,51%	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.600.800,36									
1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE							
1.1	IS03185	Poste circular de concreto 12/400 - 14 METROS - Fornecimento e assentamento	ORSE	un	200,00	2.581,52	845,38	3.226,90	645.380,00
1.2	059831	LUMINARIA PÚBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGHT	SBC	UN	400,00	544,06	136,02	680,08	272.032,00
1.3	009302	LUMINARIA PÚBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	UN	100,00	609,53	152,30	761,91	76.191,00
1.4	108887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	un	600,00	283,69	73,42	367,11	220.266,00
1.5	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	200,00	8,50	2,13	10,63	2.126,00
1.6	100006	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF 11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.113,73	278,43	1.392,16	278.432,00
1.7	00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	600,00	44,80	11,20	56,00	33.600,00
1.8	00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	M	1.000,00	36,20	9,05	45,25	45.250,00
1.9	00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	600,00	19,34	4,84	24,18	14.508,00
1.10	00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	KG	231,50	61,06	15,27	76,33	22.250,20
1.11	00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	50,00	77,55	19,29	96,94	4.847,00
1.12	00001852	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	300,00	246,81	61,70	308,51	92.553,00
1.13	00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	UN	600,00	7,10	1,78	8,88	5.328,00
1.14	00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	6,00	649,11	162,26	811,39	4.869,34
1.15	00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	6,00	66,12	16,53	82,65	495,90
1.16	00034616	DISJUNTOR TIPO DIMIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	18,00	43,81	10,95	54,76	985,68
1.17	00003380	EM PROCESSO DE DESATIVACAO: HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 58", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	18,00	85,00	21,25	106,25	1.912,50
1.18	00001587	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	UN	54,50	11,52	2,88	14,40	777,60
1.19	102922	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	un	600,00	7,10	1,78	8,88	5.328,00
1.20	00000939	FIIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	600,00	2,56	0,64	3,20	1.920,00
1.21	00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	M	10.000,00	8,16	2,04	10,20	102.000,00
1.22	00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	5.000,00	6,13	1,53	7,66	38.300,00
1.23	S04021	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02 11 METROS	ORSE	Un	200,00	2.189,23	542,31	2.711,54	542.308,60
1.24	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF 11/2019	SINAPI	UN	200,00	1.163,19	290,80	1.453,99	290.798,00
1.25	108637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública - FORNECIMENTO, 10 METROS	ORSE	un	200,00	1.515,71	378,93	1.894,64	378.928,00
1.26	S151712	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública - FORNECIMENTO, 10 METROS	ORSE	un	4,00	35.979,29	8.994,82	44.974,11	179.896,44
1.27	S02981	Subestação ext aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e treia traço 1:0,5:0	IOPES	und	4,00	6.659,91	1.664,06	8.324,89	33.299,56
1.28	S02974	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	ORSE	kg	281,50	109,35	27,34	136,69	39.845,14
1.29	S08074	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	ORSE	UN	100,00	896,43	224,11	1.120,54	112.054,00
1.29	00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 161 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	10.000,00	4,35	1,09	5,44	54.400,00
1.30	103903	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	10.000,00	4,35	1,09	5,44	54.400,00
2		MAO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO							1.154.260,70

BURITICUPU-MA
 Proc. 10090021/2022
 Fls. 3108
 Rub. 49

CANTANHEDE/MA
 PROC. 19090021/2022
 FLS. 143
 RUB. 4

2.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	17,64	4,41	22,05	82.131,84
2.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5.587,20	13,35	3,34	93.250,37
2.3	S02138S	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015 EQUIPADO COM ESCADA GIRATORIA	ORSE	chp	3.724,80	82,12	20,53	382.350,72
2.4	S91031S	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno af_06/2015	ORSE	chp	124,80	216,95	54,24	271,19
2.5	S101009S	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindaste (munck) 11,7 tm. af_07/2020	ORSE	t	11.600,00	34,88	6,72	43,60
2.6	S04835	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	ORSE	un	8,00	449,61	112,45	502,26
2.7	COMP-85385707	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA ELETICISTA 30%	PRÓPRIA	H	5.587,20	4,00	1,00	5,00
2.8	COMP-43242239	adicional de periculosidade para eletrcista 30%	PRÓPRIA	h	3.724,80	5,26	1,32	8,58
VALOR BDI TOTAL:								931.078,94
VALOR ORÇAMENTO:								3.724.082,12
VALOR TOTAL:								4.655.161,06

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 1111716988-0

BRITICAP/MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 369
 Rub. 40

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 144
 RUB. 4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA:	08/10/2021	BDI: 28,00%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	FONTE	VERSAO	HORA	MES	RESP.
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	CAEMA	2019/12	118,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	IOPEB	2021/11	197,27%	-	01/2022
			ORSE	2021/12	111,51%	68,39%	02/2022
			SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 370
 Rub. J

1.1. S03185 - Poste circular de concreto 12/400 - 14 METROS - Fornecimento e assentamento (un)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	101,16	101,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					101,16
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1061115 Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	10,58	63,48
TOTAL MAO DE OBRA:					63,48
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102612 Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	ORSE	un	1,00000000	2.273,60	2.273,60
TOTAL MATERIAL:					2.273,60
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095 Concreto simples fabricada na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,20000000	481,03	96,21
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,59	21,54
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	42,51	25,51
TOTAL SERVIÇO:					143,26
VALOR:					2.581,62

1.2. 069831 - LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,1360	13,35	15,17
1099250 ELETRICISTA	SBC	H	1,1360	17,64	20,04
TOTAL MAO DE OBRA:					35,21
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1036795 FITA ISOLANTE P44 19mm x 20m	SBC	M	0,0500	0,84	0,04
1008342 LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGHT A PROVA D'AGUA	SBC	UN	1,0000	508,81	508,81
TOTAL MATERIAL:					508,85
VALOR:					544,06

1.3. 069302 - LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099806 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,5150	13,35	20,23
1099250 ELETRICISTA	SBC	H	1,5150	17,64	26,72
TOTAL MAO DE OBRA:					46,95
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1003420 FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,1600	0,73	0,12
1000366 LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	SBC	UN	2,0000	281,23	562,46
TOTAL MATERIAL:					562,58
VALOR:					609,53

1.4. 106887 - Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m (un)

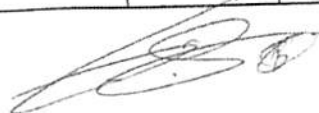
VALOR: 293,69

1.5. 00020111 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)

VALOR: 6,56

1.6. 100506 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000008E3 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	34,39	343,90
TOTAL MATERIAL:					343,90
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,57700000	13,35	61,10



94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00000000	146	428,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	14,87500000	17,64	262,39
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08000000	210,68	17,40
						TOTAL SERVIÇO: 709,64
						VALOR: 1.113,73

BURITICUPU-MA
 Proc. 1103001/2022
 Fls. 343
 Rub. 10

1.7. 00002510 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (UN)

VALOR: 44,80

1.8. 00039261 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 (M)

VALOR: 36,20

1.9. 00001091 - ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

VALOR: 19,34

1.10. 00000842 - CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG (KG)

VALOR: 61,09

1.11. 00000406 - FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M) (UN)

VALOR: 77,55

1.12. 00001652 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UN)

VALOR: 248,31

1.13. 00011273 - ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS) (UN)

VALOR: 7,10

1.14. 00039686 - CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)

VALOR: 649,11

1.15. 00039795 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

VALOR: 66,12

1.16. 00034616 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A (UN)

VALOR: 43,81

1.17. 00003380 - IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (UN)

VALOR: 66,00

1.18. 00001597 - CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)

VALOR: 11,52

1.19. 102622 - Base fixa para relé foto elétrico (un)

VALOR: 7,10

1.20. 00000939 - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)

VALOR: 2,56

1.21. 00002684 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA (M)

VALOR: 6,16

1.22. 00002685 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA (M)

1.23. S04021 - Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02 11 METROS (Un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103167 Poste circular de concreto 16/200 - Diâmetro do topo - Ø = 14cm	ORSE	Un	1,00000000	2.169,23	2.169,23
TOTAL MATERIAL:					2.169,23
VALOR:					2.169,23

BURITICUPII-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 342
Rub. 14

1.24. 100513 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0.7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000063 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	11,00000000	34,39	378,29
TOTAL MATERIAL:					378,29
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85200000	13,35	64,77
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	1,59100000	298,37	429,70
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15,77100000	17,64	278,20
5928 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO P8T 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08300000	218,56	18,14
TOTAL SERVICOS:					784,90
VALOR:					1.163,19

1.25. 108637 - Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública - FORNECIMENTO, 10 METROS (un)

VALOR: 1.516,71

1.26. S151712 - Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escala, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:0,9 (und)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
1080125 BETONEIRA 320 L (E301)	0,28500000	1,0000	0,0000	35,1100	14,0800	10,0064
1080170 CAMINHÃO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434)	1,50000000	1,0000	0,0000	180,0700	11,5000	270,1050
TOTAL EQUIPAMENTOS:						280,1114

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
1010101 AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	H	113,46075000	16,13	1.830,12
1010121 ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	0,59440000	19,12	11,36
1010111 CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	7,19187500	19,12	137,61
1010115 ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	83,24400000	17,64	1.468,42
1010117 ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST	H	17,00000000	36,28	618,76
1010139 PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	H	30,61200000	19,12	585,50
1010140 PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	9,01000000	19,12	172,27
1010146 SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MÃO DE OBRA:				4.821,74
Custo Horário da Execução:				5.101,8514
Produção da Equipe:				1,0000
Custo Unitário da Execução:				5.101,8514

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1021517 ACO CA-50 DE 8,0MM	KG	8,64450000	8,84	75,53
1027020 ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	M	5,40000000	0,52	3,33
1027010 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,05680000	19,93	1,11
1020503 AREIA LAVADA MEDIA	M3	0,98133000	90,00	88,32
1049694 ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	UN	1,00000000	25,66	25,66
1048522 ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	10,00000000	7,70	77,00
1049633 ARRUELA QUADRADA 36MM DE FURO 18MM	UN	14,00000000	1,55	21,70
1022585 BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	UN	423,00000000	1,33	562,59
1020517 BRITA 1	M3	0,10482500	110,44	11,58
1020518 BRITA 2	M3	0,24550000	110,44	27,11
1020519 BRITA 3	M3	0,02160000	110,44	2,39
1048508 BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP - WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	10,00000000	8,05	80,50
1049565 CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	UN	1,00000000	25,79	26,79
1043040 CABO COBRE NU TEMPORA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	M	16,00000000	34,97	559,52
1043041 CABO COBRE NU TEMPORA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	M	10,00000000	47,61	476,10
1043038 CABO DE COBRE NU TEMPORA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	M	15,00000000	28,63	304,45
1043009 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 70º	M	44,00000000	115,54	5.083,76
1041542 CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATÉ 112,5KVA - 200.5A	UN	1,00000000	926,67	926,67

ID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1020505	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	FLS	203400000	0,78	22,42
1021032	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	M2	0,66757500	57,74	38,55
1041543	CHAVE BLINDADA 600V-200A C/ FUSIVEL NH160A	UN	1,00000000	3.811,50	3.811,50
1020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	272,96285000	0,46	125,55
1049897	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200MM	UN	5,00000000	56,59	282,95
1041569	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005-CX DISJ P-940-003	UN	1,00000000	150,20	150,20
1049645	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	2,00000000	267,72	535,44
1028008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,72325000	10,81	18,63
1042090	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3"	M	7,00000000	101,40	709,80
1043243	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 5 P/ AMARRAÇÃO	KG	0,22000000	115,40	25,39
1048035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA	UN	4,00000000	155,30	625,20
1040504	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV - ROSCA 25MM	UN	6,00000000	43,80	262,80
1048342	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	UN	1,00000000	14,80	14,80
1038013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	UN	7,95000000	0,83	6,60
1060406	LÚVA DE REDUÇÃO AÇO GALV 4X2 1/2"	UN	2,00000000	139,86	277,72
1040211	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 725 MM	UN	4,00000000	43,39	173,56
1038014	MASSA ACRILICA	KG	7,42000000	6,72	49,85
1042530	NIPLA PVC PARA ELETRODUTO 3"	UN	4,00000000	57,05	228,24
1048041	PARA-RAIOS POLIMERICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	UN	3,00000000	165,15	495,45
1049493	PARAFUSO CAB ABAULADA AÇO GALV 1020 16 X 125MM	UN	4,00000000	12,67	50,68
1049537	PARAFUSO CAB ABAULADA AÇO GALV 1020 16X150MM	UN	2,00000000	13,47	26,94
1049492	PARAFUSO CAB ABAULADA AÇO GALV 1020 16X45MM	UN	6,00000000	6,09	36,54
1026618	PARAFUSO GALV. C/PORCA E ARRUELA 16MM X 200MM	UN	2,00000000	18,03	36,06
1021040	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 8,0 X 8,0 CM	M	2,09250000	44,17	92,43
1045774	PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00000000	35,16	211,14
1045104	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	UN	4,00000000	2,95	11,80
1040140	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	UN	1,00000000	2.674,93	2.674,93
1026560	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	0,01350000	20,53	0,28
1026569	PREGO 18X27	KG	0,97612500	18,83	18,39
1020985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	M	4,33532500	9,19	39,84
1049514	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	2,00000000	26,05	52,10
1037519	SELADOR ACRILICO	L	1,27200000	5,25	6,68
1049905	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	UN	2,00000000	214,72	429,44
1020988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	M	6,48200000	15,68	101,64
1026569	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	M2	1,35000000	68,13	91,98
1037514	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	L	2,54400000	17,66	44,93
1041055	TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 75KVA - 15KV - 220/127V	UN	1,00000000	10.605,00	10.605,00

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 373
Rub. 10

TOTAL MATERIAIS:	30.877,44
Custo Direto Total:	35.979,29
VALOR:	35.979,29

1.27. S02961 - Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v (un)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1120765	Transformador trifásico de distribuição, potência de 15 kva, tensão nominal de 15 kv, tensão secundária de 220/127v, em óleo isolante tipo mineral	ORSE	un	1,00000000	6.659,91	6.659,91
TOTAL MATERIAL:						6.659,91
VALOR:						6.659,91

1.28. S08074 - Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento (kg)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103331	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	ORSE	kg	1,00000000	109,35	109,35
TOTAL MATERIAL:						109,35
VALOR:						109,35

1.29. 00042248 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX (UN)

VALOR: 896,43

1.30. 103803 - Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v (m)

VALOR: 4,35

2.1. 88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,23
TOTAL MAO DE OBRA:					13,67
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,42
TOTAL SERVICOS:					0,42
VALOR:					17,64

BURITICUPU-MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 314
 Rub. 10

2.2. 88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,23
TOTAL MAO DE OBRA:					9,81
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29
TOTAL SERVICOS:					0,29
VALOR:					13,35

2.3. S92138S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - chp diurno. af_11/2015 EQUIPADO COM ESCADA GIRATORIA (chp)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5921335	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - depreciação. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	11,28
5921355	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - impostos e seguros. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	1,41
5921345	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - juros. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	1,78
5921365	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - manutenção. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	14,10
5921375	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - materiais na operação. af_11/2015	ORSE	h	1,00000000	32,57
5882845	Motorista de veículo leve com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	20,98
TOTAL SERVICOS:					82,12
VALOR:					82,12

2.4. S91031S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015 (chp)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5910265	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - depreciação. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	18,52
5910285	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - impostos e seguros. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	2,97
5910275	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - juros. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	3,77
5910295	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - manutenção. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	33,78
5910305	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - materiais na operação. af_06/2015	ORSE	h	1,00000000	135,59
5882825	Motorista de caminhão com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	22,32
TOTAL SERVICOS:					216,95
VALOR:					216,95

2.5. S101009S - Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. af_07/2020 (t)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

5059305	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/2014	ORSE	chi	0,06030000	FLS, / 50 RUB,	3,02
5059285	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	ORSE	chp	0,14070000	226,54	31,67
TOTAL SERVIÇO:						34,69
VALOR:						34,68

2.6. S04835 - Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico (un)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100055	Unidade de Serviço padrão Energisa	ORSE	us	29,71000000	15,14
TOTAL SERVIÇO:					449,81
VALOR:					449,81

2.7. COMP-85385707 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA ELETRICISTA 30% (H)

VALOR:	4,00
--------	------

2.8. COMP-43242239 - adicional de periculosidade para eletricitista 30% (h)

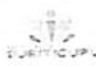
VALOR:	5,28
--------	------

BURITICUPU-MA
 Proc. 1903001/2022
 Fls. 375
 Rub. 40

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716938-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA: 08/10/2021		BDI: 28,00%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	REF.
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	CAEMA	2019/12	118,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	IOPEB	2021/11	137,27%	01/2022
			ORSE	2021/12	111,51%	02/2022
		SBC	2021/12 - São Luis	118,68%	12/2021	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017	
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	02/2022	
		SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	01/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COMP-85385707 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA ELETRICISTA 30% (H)

VALOR: 4,00

COMP-43242239 - adicional de periculosidade para eletricitista 30% (h)

VALOR: 5,28

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 151 RUB. f

BURITICUPU-MA
 Proc. 1403001, 2022
 Fls. 376
 Rub. 40

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716988-8



ITEM	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102378	Vale transporte		un			0,26
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
TOTAL MATERIAL:						2,73
SERVICO		ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVICIO:						0,69
VALOR:						3,42

BURITICUPU-MA
 Proc. 1403001/2022
 Fls. 319
 Rub. 4

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

ITEM	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	516,00	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,07

ITEM	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
1128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	57,36	0,04
1128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	15,53	0,00
1128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,96	0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	22,89	0,00
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
110578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
1128925	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
111244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	37,90	0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
110577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	30,00	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	6,00	0,00
TOTAL MATERIAL:						2,73

SERVICO		ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVICIO:						0,69
VALOR:						3,42

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)

ITEM	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
1128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	57,36	0,05
1128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	15,53	0,00
1128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,96	0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
104722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,59	0,01
104174	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,00	0,01
111245	Desempoladeira de madeira 17x22	ORSE	un	0,00070000	11,26	0,01
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	un	0,00070000	9,05	0,01
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
1128925	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	11,50	0,00
111243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	15,55	0,00
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	16,30	0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
110790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	22,08	0,00
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	40,00	0,01
111247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,60	0,03
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 155 RUB. 4

SERVICO	MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00800000	6,00	0,00
TOTAL MATERIAL:						2,81
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00400000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVIÇO:						0,69
VALOR:						3,50

BURITICUPUMA
 Proc. 1103001/2022
 Fls. 318
 Rub. 4

S07692 - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1003785	Armador	ORSE	h	0,18000000	14,22
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,36000000	14,22
1047505	Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	14,22
1061115	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	10,58
TOTAL MAO DE OBRA:					53,24

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,42
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,49
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,59
TOTAL SERVIÇO:					13,90
VALOR:					67,14

S00095 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	442,33
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	36,69
TOTAL SERVIÇO:					479,02
VALOR:					479,02

S02497 - Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1061115	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	10,58
TOTAL MAO DE OBRA:					10,58

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,59
TOTAL SERVIÇO:					14,17
VALOR:					24,75

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	9,81
TOTAL MAO DE OBRA:					9,81
VALOR:					9,81

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,25

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,81
TOTAL MAO DE OBRA:					9,81

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29
TOTAL SERVIÇO:					9,29
VALOR:					13,25

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.871,50	0,31
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,31
VALOR:					0,31

BURITICUPU-MA
 Proc. 1403001/2022
 Fls. 329
 Rub. 10

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.871,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03
VALOR:					0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICO:					0,34
VALOR:					0,34

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENCAO. AF 10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	4.871,50	0,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,34
VALOR:					0,34

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERACAO. AF 10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,75	0,93
TOTAL GERAL:					0,93
VALOR:					0,93

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENCAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,93	0,93
TOTAL SERVICO:					1,61
VALOR:					1,61

95389 - CURSO DE CAPACITACAO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	13,01	0,08
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,08
VALOR:					0,08

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,17
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

0037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	13,01	13,01
TOTAL MAO DE OBRA:						13,01
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVICO:						0,08
VALOR:						15,26

BURITICUPI/MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 380
Rub. 10

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000611	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	10,13	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:						0,17
VALOR:						0,17

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) FLS, 155 RUB, 4

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0004349	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,51
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000611	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,13	10,13
TOTAL MAO DE OBRA:						10,13
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						13,41

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	52,50	43,41
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,60	127,21
0000472	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	69,65	40,27
TOTAL MATERIAL:						210,89
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71880000	0,34	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76230000	1,61	1,22
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	15,26	22,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	13,41	31,42
TOTAL SERVICO:						35,48
VALOR:						266,37

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	13,97	0,42
TOTAL MAO DE OBRA:						0,42
VALOR:						0,42

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0004348	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
0004346	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
0003733	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,25

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57	
CANTANHEDE/MA PROC. 1909002/2022 FLS. 156 RUB. J						TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,19
MAO DE OBRA		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,61	14,61	
TOTAL MAO DE OBRA:						14,61	
SERVICO		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19	
TOTAL SERVICIO:						0,19	
VALOR:						16,99	

5928 - GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	SINAPI	H	1,00000000	19,56	19,56
91465	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
89260	SINAPI	H	1,00000000	3,58	3,58
89262	SINAPI	H	1,00000000	32,47	32,47
91467	SINAPI	H	1,00000000	143,25	143,25
88286	SINAPI	H	1,00000000	16,97	16,97
TOTAL SERVICIO:					218,66
VALOR:					218,66

S92133S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - depreciação. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595	ORSE	un	0,00004800	235.044,83	11,11
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,11
VALOR:					11,11

S92135S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - impostos e seguros. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595	ORSE	un	0,00000600	235.044,83	1,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,41
VALOR:					1,41

S92134S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - juros. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595	ORSE	un	0,00000760	235.044,83	1,78
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,78
VALOR:					1,78

S92136S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - manutenção. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595	ORSE	un	0,00000000	235.044,83	14,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,00
VALOR:					14,00

S92137S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - materiais na operação. af_11/2015 (h)

MATERIAL	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1042215	ORSE	l	5,89000000	5,53	32,00
TOTAL MATERIAL:					32,00
VALOR:					32,00

S95349S - Curso de capacitação para motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista (h)

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,17
MAD DE OBRA		FLS. 157 RUB. J	PROC. 1909002/2022	BRITON PU-MA		
0004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,61	14,61
TOTAL MAD DE OBRA:						14,61
SERVICO						
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
TOTAL SERVICIO:						0,19
VALOR:						16,97

5928 - GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVICO	DESCRICAÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,56	19,56
51466	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,83	2,83
89260	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,58	3,58
89262	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	32,47	32,47
91467	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	143,25	143,25
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,97	16,97
TOTAL SERVICIO:						218,66
VALOR:						218,66

S92133S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - depreciação. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595 Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00004800	235.044,83	11,28
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,28
VALOR:					11,28

S92135S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - impostos e seguros. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595 Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00006000	235.044,83	1,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,41
VALOR:					1,41

S92134S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - juros. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595 Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00000760	235.044,83	1,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,71
VALOR:					1,71

S92136S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - manutenção. af_11/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1011595 Caminhonete com motor a diesel, potencia *160* cv, cabine dupla, 4x4	ORSE	un	0,00000000	235.044,83	14,11
TOTAL EQUIPAMENTO:					14,11
VALOR:					14,11

S92137S - Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - materiais na operação. af_11/2015 (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1042215 Óleo diesel combustível comum	ORSE	l	5,89000000	5,53	32,51
TOTAL MATERIAL:					32,51
VALOR:					32,51

S95349S - Curso de capacitação para motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista (h)

CANTANHEDE/MA

MAO DE OBRA	PROC. 1909002/2022	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1040955	Motorista de carro de passeio	ORSE	h	0,00410000	16,31	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR:						0,06

BURITICUPU-MA
Proc. 140300/2022
Fis. 383
Rub. 40

S88284S - Motorista de veículo leve com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1040955	ORSE	h	1,00000000	16,31	16,31
TOTAL MAO DE OBRA:					16,31

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1373705	ORSE	h	1,00000000	2,28	2,28
1434885	ORSE	h	1,00000000	0,76	0,76
1373725	ORSE	h	1,00000000	0,81	0,81
1434645	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01
1373735	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
1373715	ORSE	h	1,00000000	0,70	0,70
TOTAL MATERIAL:					4,62

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5953495	ORSE	h	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL SERVICIO:					0,08
VALOR:					20,98

S91026S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - depreciação. af 06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1377555	ORSE	un	0,00003430	496.104,57	17,02
1377305	ORSE	un	0,00005510	27.479,68	1,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					18,53
VALOR:					18,52

S91028S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - impostos e seguros. af 06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1377555	ORSE	un	0,00000570	496.104,57	2,83
1377305	ORSE	un	0,00000560	27.479,68	0,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,99
VALOR:					2,97

S91027S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - juros. af 06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1377555	ORSE	un	0,00000720	496.104,57	3,57
1377305	ORSE	un	0,00000730	27.479,68	0,20
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,77
VALOR:					3,77

S91029S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - manutenção. af 06/2015 (h)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1377555	ORSE	un	0,00000430	496.104,57	21,90
1377305	ORSE	un	0,00000890	27.479,68	1,89
TOTAL EQUIPAMENTO:					23,79
VALOR:					33,78

S91030S - Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - materiais na operação. af 06/2015 (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1042215	ORSE	l	24,52000000	5,53	135,56
TOTAL MATERIAL:					135,56
VALOR:					135,61

S95347S - Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista (h)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5953475	ORSE	h	1,00000000	16,31	16,31

CANTANHEDE/MA

MAO DE OBRA		PROC. 1909002/2022	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1040935	Motorista de caminhão	FLS, 159 RUB, 4	ORSE	h	0,00410000	17,64	0,07
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,07
						VALOR:	0,07

BIRITICUPI-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 384
Rub. 10

S88282S - Motorista de caminhão com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1040935	Motorista de caminhão	ORSE	h	1,00000000	17,64	17,64	
						TOTAL MAO DE OBRA:	17,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1373705	Alimentação - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,28	2,28	
1434885	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,79	0,79	
1373725	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,81	0,81	
1434645	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01	
1373735	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06	
1373715	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,70	0,70	
						TOTAL MATERIAL:	4,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5953475	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07	
						TOTAL SERVICIO:	0,07
						VALOR:	22,32

S89259S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação. af 06/2014 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1377615	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00003430	341.378,85	11,71	
1033635	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00005510	122.400,00	6,74	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	18,45
						VALOR:	18,44

S91466S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros. af 08/2015 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1377615	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000570	341.378,83	1,95	
1033635	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00000580	122.400,00	0,71	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	2,66
						VALOR:	2,64

S89260S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros. af 06/2014 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1377615	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distância entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	ORSE	un	0,00000720	341.378,88	2,46	
1033635	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	ORSE	un	0,00000730	122.400,00	0,89	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	3,35
						VALOR:	3,34

S95351S - Curso de capacitação para motorista operador de munck (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1040965	Motorista operador de caminhão com munck	ORSE	h	0,01330000	20,71	0,28	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,28
						VALOR:	0,27

S88286S - Motorista operador de munck com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1040965	Motorista operador de caminhão com munck	ORSE	h	1,00000000	20,71	20,71	
						TOTAL MAO DE OBRA:	20,71
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1373705	Alimentação - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,28	2,28	
1434885	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,76	0,76	

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022

		FLS. 160 RUB. 4	ORSE	h	1,00000000	0,81	0,81	
1373725	Exames - horista (coletado caixa)		ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01	
1434545	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06	
1373735	Seguro - horista (coletado caixa)		ORSE	h	1,00000000	0,70	0,70	
1373715	Transporte - horista (coletado caixa)		ORSE	h	1,00000000			
TOTAL MATERIAL:								4,62

SERVICO		ORSE	h	1,00000000	0,27	0,27		
5953515	Curso de capacitação para motorista operador de munck (encargos complementares) - horista		ORSE	h	1,00000000	0,27	0,27	
TOTAL SERVICIO:								0,27
VALOR:								25,99

BUIRITICUPI/MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 385
Rub. 10

S05930S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/2014 (chi)

SERVICO		ORSE	h	1,00000000	18,44	18,44		
5892595	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação. af_06/2014		ORSE	h	1,00000000	18,44		
5914665	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros. af_08/2015		ORSE	h	1,00000000	2,64		
5892605	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros. af_06/2014		ORSE	h	1,00000000	3,34		
5882865	Motorista operador de munck com encargos complementares		ORSE	h	1,00000000	25,59		
TOTAL SERVICIO:								50,01
VALOR:								50,01

S89262S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - manutenção. af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO		ORSE	un	0,00006430	341.378,68	21,85		
1377615	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maxímade 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potência 189 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		ORSE	un	0,00006430	21,85		
1033635	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 13000 kg (inclui montagem, nao inclui caminhão)		ORSE	un	0,00006890	8,43		
TOTAL EQUIPAMENTO:								30,38
VALOR:								30,38

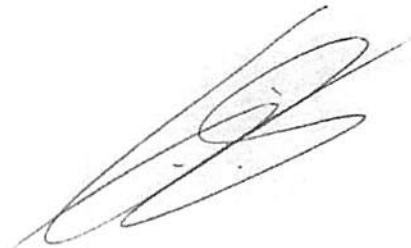
S91467S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - materiais na operação. af_08/2015 (h)

MATERIAL		ORSE	l	25,43000000	5,53	148,16		
1042215	Óleo diesel combustível comum		ORSE	l	25,43000000	148,16		
TOTAL MATERIAL:								148,16
VALOR:								148,16

S05928S - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014 (chp)

SERVICO		ORSE	h	1,00000000	18,44	18,44		
5892595	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - depreciação. af_06/2014		ORSE	h	1,00000000	18,44		
5914665	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - impostos e seguros. af_08/2015		ORSE	h	1,00000000	2,64		
5892605	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - juros. af_06/2014		ORSE	h	1,00000000	3,34		
5892625	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - manutenção. af_06/2014		ORSE	h	1,00000000	30,33		
5914675	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - materiais na operação. af_08/2015		ORSE	h	1,00000000	148,15		
5882865	Motorista operador de munck com encargos complementares		ORSE	h	1,00000000	25,59		
TOTAL SERVICIO:								226,1
VALOR:								226,1

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
Engenheiro Eletricista
CREA 111716988-0




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA		DATA: 08/10/2021	DIUR: 25,07%
ORÇÃO:	2021/12	146,08%	120219
ORÇÃO:	2021/11	137,27%	0121922
ORÇÃO:	2021/10	111,31%	000899
ORÇÃO:	2021/09	115,00%	120821
ORÇÃO:	2021/08	87,49%	010917
ORÇÃO:	2021/07	00,00%	020922
ORÇÃO:	2021/06	0,00%	010922
ORÇÃO:	2021/05	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE	3.500.880,30	291.073,43	291.073,43	291.073,43	291.073,43	291.073,43	291.023,34	291.023,34	291.023,34	291.023,34	291.023,34	291.023,34	291.023,26	3.500.880,36
2	MAO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	1.154.280,70	90.267,01	90.267,01	90.267,01	90.267,01	90.151,50	90.151,50	90.151,50	90.151,50	90.151,50	90.151,50	90.151,50	367.774,86	1.154.280,70
		4.655.161,00	388.240,44	388.240,44	388.240,44	388.240,44	387.774,92	387.774,92	387.774,92	387.774,92	387.774,92	387.774,92	387.774,92	4.655.161,00	

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716958-0

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 161 RUB. *f*
 BRITIGUARA/MA
 Proc. 1903881/2022
 FLS. 386
 Rub. *f*

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVI

	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA:	08/10/2021	BDI:	25,00%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	RES	DATA REF.	
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	CAEMA	2019/12	116,88%	-	12/2019	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	IOPIES	2021/11	157,27%	-	01/2022	
			ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022	
			SBC	2021/12 - São Luis	115,00%	-	12/2021	
			SICRO	2019/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-	03/2017	
			SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022	
			SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
					200,00	3.220,00	645.360,00	13,85	13,85	A
S03185	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ORSE	SERVICO	un	200,00	3.220,00	645.360,00	13,85	13,85	A
S04021	Poste circular de concreto 16/200 - Fornecimento - Rev 02	ORSE	SERVICO	Un	200,00	2.711,54	542.308,00	11,85	25,51	A
S1010005	Carga, manobra e descarga de poste de concreto em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm af_07/2020	ORSE	SERVICO	t	11.600,00	43,80	505.760,00	10,85	36,38	A
S021385	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabina dupla, 4x4 - chp diurno af_11/2015	ORSE	SERVICO	chp	3.724,60	102,65	382.350,72	8,21	44,59	A
109637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	MATERIAL	un	200,00	1.084,64	378.928,00	8,14	52,73	B
100513	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	200,00	1.453,90	290.780,00	6,25	58,98	B
100506	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	200,00	1.392,16	278.432,00	5,98	64,96	B
009931	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	SBC	SERVICO	UN	409,00	680,08	277.032,00	5,84	70,80	B
106887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	MATERIAL	un	600,00	367,11	220.266,00	4,73	75,53	B
S151712	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	IOPIES	SERVICO	und	4,00	44.974,11	179.896,44	3,85	79,40	B
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	1.120,54	112.054,00	2,41	81,81	C
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	10.000,00	10,20	102.000,00	2,19	84,00	C
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	5.587,20	19,69	93.250,37	2,00	86,00	C
00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	MATERIAL	UN	300,00	308,51	92.553,00	1,99	87,99	C
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	3.724,80	22,65	82.131,84	1,76	89,75	C
069302	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	SBC	SERVICO	UN	100,00	761,91	76.191,00	1,64	91,39	C
103903	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	MATERIAL	m	10.000,00	9,44	94.400,00	1,17	92,56	C
00036281	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.000,00	45,25	45.250,00	0,97	93,53	C
S08074	Cabo de cobre nu 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	ORSE	SERVICO	kg	291,50	136,69	39.845,14	0,88	94,39	C
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	5.000,00	7,66	38.300,00	0,82	95,21	C
S91031S	Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno af_08/2015	ORSE	SERVICO	chp	124,60	271,19	33.844,51	0,73	95,94	C
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	56,00	33.600,00	0,72	96,66	C
S02961	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	ORSE	SERVICO	un	4,00	8.324,89	33.299,56	0,72	97,37	C
COMP-85385707	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA ELETRICISTA 30%	PRÓPRIA	GERAL	H	5.587,20	6,00	27.936,00	0,60	97,97	C
COMP-43242239	adicional do periculosidade para eletriciста 30%	PRÓPRIA	GERAL	h	3.724,80	6,58	24.509,18	0,53	98,50	C
00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	SINAPI	MATERIAL	KG	291,50	78,33	22.250,20	0,48	98,98	C
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	24,18	14.508,00	0,31	99,29	C
102622	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	MATERIAL	un	600,00	8,68	5.208,00	0,11	99,40	C
00011273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI	MATERIAL	UN	600,00	9,88	5.928,00	0,11	99,52	C
00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	811,39	4.868,34	0,10	99,62	C
00000405	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 3CM)	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	90,94	4.547,00	0,10	99,73	C

BURITICUPU/MA
 PROCEL 3001 2022
 FLS. 162
 Rub. 40


CANTANHEDE/MA
 PROC. 190900242022
 FLS. 162

S04835	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico	ORSE	SERVICO	un	6,00	502,26	4.408,06	0,10	99,82	C
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, LISO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	MATERIAL	UN	200,00	10,03	2.126,00	0,05	99,87	C
00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	600,00	3,20	1.920,09	0,04	99,91	C
00003380	EM PROCESSO DE DESATIVACAO1 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	109,25	1.912,50	0,04	99,95	C
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	MATERIAL	UN	18,00	54,76	985,68	0,02	99,97	C
00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	54,00	14,40	777,60	0,02	99,99	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 6 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	82,65	495,90	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% 4.655.161,06
 Outros: 0,00
 Valor total do Orçamento: 4.655.161,06

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716988-0

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909002/2022
 FLS. 163 RUB. A
 BURTIGUPE/MA
 Proc. 1909002/2022
 Fls. 388
 Rub. A

COMPOSIÇÃO DO BDI			
 BURITICUPU	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA: 08/10/2021
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	BDI: 25,00%
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
	FONTES:	VERSÃO	HORA MES REF.
	CADMA	2016/12	115,68% - 12/2019
	IORES	2021/11	167,27% - 01/2022
	ORSE	2021/12	111,51% 68,69% 02/2022
	SSC	2021/12 - São Luís	115,60% - 12/2021
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49% - 03/2017
	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	- - 03/2022
	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,97% 47,51% 01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,80
S+G	Seguro + Garantia	8,35
L	Lucro	9,18
	TOTAL	9,18

	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	3,00
	COFINS	5,00
	ISS	0,65
	PIS	
	TOTAL	8,65


BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Bruno Adrian Silva Costa
 Bruno Adrian Silva Costa
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111716988-0



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	DATA:	06/10/2021	BDI: 26,00%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BURITICUPU - MA	CAEMA	2019/12	115,55%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	COPEL	2021/11	157,27%	01/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	1,00	1,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B	17,87	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,95	0,00
B2	Feriados	0,85	0,66
B3	Auxílio - Enfermidade	10,84	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,48	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,10	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	9,13	7,02
B9	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	46,04	16,73

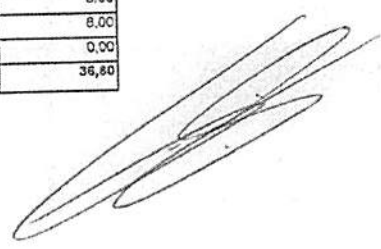
C	GRUPO C	4,48	3,46
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,11	0,08
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,54	3,49
C3	Férias Indenizadas	3,11	2,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,38	0,29
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D	8,02	2,98
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,38	0,29
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
 Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	20,00	20,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	36,80	36,80



B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,68
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,03
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
		TOTAL	44,84
			16,65

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
		TOTAL	12,96
			9,98

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
		TOTAL	16,92
			6,46

Horista = 111,51%
 Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A		GRUPO A	
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
		TOTAL	36,80
			36,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,71
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	14,17	8,43
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
		TOTAL	51,30
			18,20

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,76	4,98
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,12
C3	Férias Indenizadas	0,00	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,18	3,58
C5	Indenização Adicional	0,32	0,42
		TOTAL	8,35
			11,34

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,88	6,70

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	0,44
TOTAL		19,21	7,14

Horista = 115,66%
 Mensalista = 73,48%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Feriados	0,91	0,70
B4	Auxílio - Enfermidade	10,91	8,33
B5	13º Salário	0,07	0,05
B6	Licença Paternidade	0,73	0,56
B7	Faltas Justificadas	1,84	0,00
B8	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	9,99	7,63
B10	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade	46,26	17,37
TOTAL		114,76	44,34

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,44
TOTAL		17,58	6,83

Horista = 116,68%
 Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,26
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
Engenheiro Eletricista
CREA 111716-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 394
Rub. 40
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 169 RUB, f

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 170 RUB. f

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 395
Rub. AP

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo),
representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____,
D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em
epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 171 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 396
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 172 RUB. ✓

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 397
Rub. ✓

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 173 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2022
Fls. 398
Rub. 40

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: CC nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 174 RUB. BURITICUPU/MA

Proc. 1903001/2022
Fls. 399
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 175 RUB, f

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 100
Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 176 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 401
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 409
Rub. 409
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 177 RUB, J

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua São Raimundo, nº 01, 65.393-000, Centro - Buriticupu - MA
Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. (10300) 2022
Fls. 403
Rub. 4

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 178 RUB. 4

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 104
Rub. 179

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS 179 RUB, 1

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA; representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1403001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes a CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a _____, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 105
Rub. 105
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 180 RUB 1

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **RS** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1403001 2022
Fls. 406
Rub. 181
CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 181 RUB, 4

CONTRATANTE;

- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 182 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 404
Rub. 4

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 183

RUB. BURITICUPU/MA
Proc. 1403091/2022
Fls. 408
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE:

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal de Serviços emitida com base na medição com indicação dos serviços e materiais utilizados previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 185 RUB. J

BURITICUPU, MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 410
Rub. 410

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da CONCORRÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 186 RUB. 4

BURITICUPU, MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 113
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 190 RUB, f

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 419
Rub. 419

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 198 RUB. f

BURITICUPU/MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 116
Rub. 10

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo com base no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 192 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 110300/2022
Fls. 414
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretário (a) Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 193 RUB. ✓

BURITICUPU/MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 118
Rub. 118

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	RS
			BDI (XX%)	RS
			TOTAL	RS



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 199 RUB. ✓
BURITICUPU-MA
Proc. 1203001/2022
Fls. 419
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 195 RUB, ✓
BURITICUPU-MA
Proc. (140300) 2022
Fls. 120
Rub. 120

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 196 RUB. ✓

BURITICUPU-MA
Proc. 1903001/2022
Fls. 921
Rub. 10

D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 197 RUB. f

BURITICUPU/MA
Proc. 1903001 2022
Fls. 122
Rub. 122

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº XXX/XXXX. declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADG DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 198 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 198
Rub. 4

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XVI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 199 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 424
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0061-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XVII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXX/XXXX
PROCESSO Nº 0303001/2022
CONCORRÊNCIA SRP Nº XXX/XXXX

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.º _____, brasileiro, Secretário Municipal de _____, portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº XXX/XXXX-SRP/CPL/PMP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 1403001/2022, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 bem como às cláusulas a seguir expressas:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX – SRP/CPL/PMB, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 1403001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 201 RUB. f
BURITICUPU/MA
Proc. 1909001, 2022
Fls. 406
Rub. 406

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 202 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 427
Rub. 202

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX-SRP/CPL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

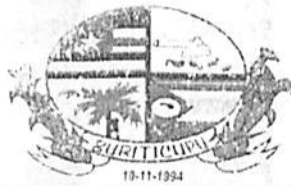
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 007/2021 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Buriticupu/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Buriticupu (MA), de de



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 205 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 428
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Senhor _____

Órgão Gerenciador

.....
.....
Detentor da Ata



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 205 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 430
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA SRP Nº. 003/2022
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência nº XXX/XXXX, da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 206 RUB. 4

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 431
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XVIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1403001/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº
XXX/XXXX
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu/MA de de

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 432
Rub. 4

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO
ANEXO XIX
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1403001/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº
XXX/XXXX
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 208 RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 212
Rub. f

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, Decreto Municipal Nº 007/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: epbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 29 de março de 2021.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborações de Editais de Licitação
da Lei 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 213/2021
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Proprietário Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2021, datado de 29/03/2022, a ser julgado em 10 de maio de 2022 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborações de Editais de Licitação
M. de Lei 8668/93 e 10520/2002
Portaria nº 213/2021

MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 210 RUB, ✓

BURITICUPU/MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 211
Rub. 1

www.tce.ma.gov.br

SACOP

Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

Usuário: NETJUS VERAS DE ALMEIDA Test
Unidade do usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU/RUNHEU (36489400000000000000)
Unidade administradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BURITICUPU - Buritico - Itaipava/MA/Unidade

Processo de Contratação: Licitação

Processo Administrativo nº: 000 - 2022
Número do Edital: 000

Filial do Procedimento: 000
Objeto: 000

CD	EDICAO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA ENCERRA	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
19090	002	1909002/2022	002/2022	Regato de Pressão para eventos e para limpeza de áreas externas para a Prefeitura de Cantanhede	CONCORRÊNCIA	24/04/2022 16:41:53	19/05/2022		R\$ 4.586.073,750000		EM ANEXO	



-- BURITICUPU/MA
Proc: 1909002/2022
Fls. 279
Rub. JA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 211 RUB. J

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA - 003/2022 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	04/04/2022
DATA DA ABERTURA:	10/05/2022
PUBLICAÇÃO DO AVISO	04/04/2022
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE
DOM
JORNAL PEQUENO
SACOP
MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
04/04/2022	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
04/04/2022	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA



site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: eplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município. OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 05 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material para iluminação pública do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, Decreto Municipal Nº 007/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: eplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município. OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, Decreto Municipal Nº 007/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: eplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município. OAB/MA Nº 22429.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.963.224/0001-03, com o Valor Total de R\$ 295.104,64 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2022. Buriticupu/MA, 28 de março de 2022. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Processo nº 1281/2022. Objeto: "Aquisição de um veículo tipo Micro ônibus destinado ao transporte de Pacientes do Programa TFD"; Abertura: 18/04/2022 às 09:00hs; Endereço Eletrônico (www.portal-decompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesso/Informacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 31/03/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinado a locação de automóveis e máquinas pesadas de interesse da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 14 de abril de 2022, às 08:00 horas. **LOCAL:** www.licitacidelandia.com.br. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email epcleidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 8805 4715. Onykley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.

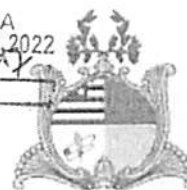
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinado a prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Cidelândia - MA. **ABERTURA:** 14 de abril de 2022, às 14:00 horas. **LOCAL:** www.licitacidelandia.com.br. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email epcleidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 8805 4715.. Onykley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica e peixe) para distribuição gratuita a famílias carentes do Município de Coroatá-MA. Data da Abertura: dia 14 de Abril de 2022, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 31/03/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO 002-2022. A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto.

**DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUBURITICUPU-MA
Proc. 1403001/2022
Fls. 277
Rub. 4**TERCEIRO**

Ano 2 - Edição Nº 225 de 4 de Abril de 2022

às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2022****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 20 de abril de 2022 às 08:30h00min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um campo de futebol na sede do Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato de Repasse nº 904550/2020/MCIDADANIA/CAIXA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2022****AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
002/2022**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 05 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material para iluminação pública do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos.

regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, Decreto Municipal Nº 007/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2022****AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
003/2022**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93 Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, Decreto Municipal Nº 007/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 29 de março de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
GABINETE DO PREFEITO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 215 RUB. J

BURITICUPU-MA
Proc. 110300/2022
Fls. FHS
Rub. M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após analisado o resultado da CONCORRÊNCIA nº 003/2022, O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, ADJUDICA ao licitante vencedor do presente certame, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

Situação: ADJUDICADO em 22/07/2022

Adjudicado para empresa: F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25 valor total adjudicado R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Buriticupu/MA, 22 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas



BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 216
Rub A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2022, que tem como objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25. Valor total adjudicado R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 003/2022.

Buriticupu/MA, 22 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2022, que tem como objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25. Valor total adjudicado R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 003/2022.

Buriticupu/MA, 22 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

BURITICUPU/MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 174
Rub. 10





BURITICUPU-MA -
Proc. 1403001/2022
Fls. 119
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR. "
AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS
NESTA

Processo Administrativo: 1403001/2022
Concorrência: Nº 003/2022
Modalidade: Concorrência
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas sobre Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência, que tem por objeto ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Concorrência nº 003/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Concorrência nº 003/2022, com regime de execução Indireta por preço global, tipo menor valor global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Assessor Jurídico responsável pela elaboração de editais.

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital, resumido em Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 30 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21 da Lei 8.666/93.

Em 17 de junho de 2022, às 08h30min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação; após o resultado da fase de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação onde a sessão foi suspensa para análise e autenticação dos documentos. No dia 23 de junho às 15:00 hrs a Comissão Permanente de Licitação informou a todos os presente o resultado sobre os documentos de Habilitação empresas habilitadas: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61, MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.058.239/0001-80, F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25, REAL ENERGY LTDA CNPJ: 41.116.138/0001-38, JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 19.117.372/0001-20. Ocorreu que os atos transcorreram normalmente.

Do julgamento das propostas, a empresa REAL ENERGY LTDA teve sua proposta desclassificada por descumprir com o item 5.3 g) i) do edital de convocação, a mesma apresentou recurso administrativo perante a comissão permanente de licitação onde foi julgado e indeferido pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, restou que a empresa F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25, foi declarada vencedora do certame com a proposta de menor valor global apresentada, totalizada em R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Em momento posterior, o Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa resolveu adjudicar o objeto do certame para a Empresa F H SILVA SERVIÇOS EIRELI.

Em seguida o Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.



BURITICUPU-MA
Proc. 1103001/2022
Fls. 115
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

III – DO PARECER

O julgamento atentou a regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa **F H SILVA SERVIÇOS EIRELI**, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Concorrência nº 003/2022), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **F H SILVA SERVIÇOS EIRELI** foi a mais vantajosa para a Administração.

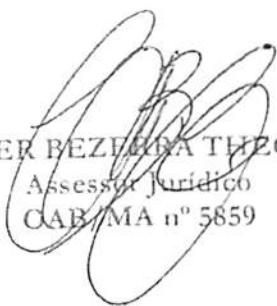
IV-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Concorrência nº 003/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao chefe de gabinete e ordenador de despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Buriticupu – MA, 25 de julho de 2022.


THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Afonso Barros Batista, **HOMOLOGA** a Concorrência 003/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA.

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologa para: F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25, valor total homologado R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Buriticupu/MA, 25 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1103601 2022
Fls. 1733
Rub. 10

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência sob o nº 003/2022 do tipo menor valor global, em favor da empresa: F H SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25, foi declarada vencedora do certame com a proposta de menor valor global totalizado em R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 25 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência sob o nº 003/2022 do tipo menor valor global, em favor da empresa: F II SILVA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.026.051/0001-25, foi declarada vencedora do certame com a proposta de menor valor global totalizado em R\$ 4.422.248,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 25 de julho de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

BURITICUPU-MA
Proc. 1909002/2022
Fls. 135
Rub. *[assinatura]*



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

Ilmo. Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA

Em atendimento à solicitação feita a empresa, a fim de verificar nosso interesse na condição de Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 20220576/2022, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, oriunda da Concorrência SRP 003/2022, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura dará para atender o Município de Cantanhede/MA, sem comprometer as obrigações assumidas com nossa carteira de clientes.

São Luís-MA, 03 de OUTUBRO de 2022.

fernando
henrique
almeida silva

Assinado de forma
digital por
fernando henrique
almeida silva
Dados: 2022.10.03
10:34:17 -03'00'

Fernando Henrique Almeida Silva
RG. 029642220053-GEJUSPC-MA
CPF: 031.468.273-28
EMPRESARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 19% e valor estimado de R\$ 292.018,71 (duzentos e noventa e dois mil, dezoito reais e setenta e um centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 20220576 - Buriticupu/MA, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;
4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

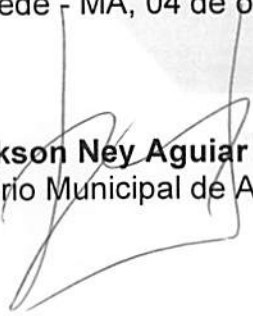
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 04 de outubro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 1909002/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 04 de outubro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1909002/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços.

CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Buriticupu/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se que há uma economia de 19% e valor estimado de R\$ 292.018,71 (duzentos e noventa e dois mil, dezoito reais e setenta e um centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Buriticupu/MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

DA ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse em fornecer os produtos ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 20220576/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

DO PARECER

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 05 de outubro de 2022.



Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1909002/2022, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 20220576/2022- Buriticupu/MA

Fornecedor: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						896.045,18
1.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.440,24	610,06	3.050,30	91.509,00
1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	513,59	128,40	641,99	121.977,63
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	575,61	143,90	719,51	28.780,50
1.4	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	276,69	69,17	345,86	93.382,88
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	8,01	2,00	10,01	801,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	30	1.062,99	265,75	1.328,74	39.862,13
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	42,21	10,55	52,76	14.773,50
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	34,10	8,53	42,63	19.607,50
1.9	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	18,22	4,56	22,78	5.921,50
1.11	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	73,06	18,27	91,33	1.826,50
1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	611,53	152,88	764,41	1.528,83
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	62,29	15,57	77,86	155,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE / MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 232 RUB. 4

1.17	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	80,08	20,02	100,10	800,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	10,85	2,71	13,56	339,06
1.19	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,41	0,60	3,01	843,50
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	4.500	7,69	1,92	9,61	43.256,25
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2.200	5,78	1,45	7,23	15.895,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	70	1.110,10	277,53	1.387,63	97.133,75
1.25	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.427,95	356,99	1.784,94	124.945,63
1.26	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	2	34.011,08	8.502,77	42.513,85	85.027,70
1.27	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	6.274,30	1.568,58	7.842,88	15.685,75
1.28	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	103,02	25,76	128,78	16.740,75
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	844,53	211,13	1.055,66	47.504,81
1.30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	4,10	1,03	5,13	23.062,50
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						363.457,15
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	17,11	4,28	21,39	35.289,38
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	12,99	3,25	16,24	43.029,38
2.3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	1.650	79,39	19,85	99,24	163.741,88
2.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	60	208,21	52,05	260,26	15.615,75
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	T	2.500	33,49	8,37	41,86	104.656,25
2.6	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:							1.259.502,33

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 233 RUB. 4

Publique-se

Cantanhede - MA, 05 de outubro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1909002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Buriticupu/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública. Cantanhede/MA, 05 de outubro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 05 de outubro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

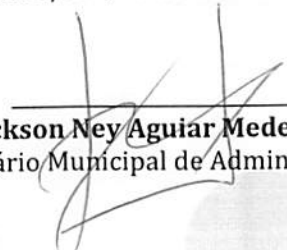
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 011/2022.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 06 de outubro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/____.

Assinatura

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

FERNANDO
HENRIQUE ALMEIDA
SILVA:03146827328

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE ALMEIDA SILVA:03146827328
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT11 Multipla
v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO
HENRIQUE ALMEIDA SILVA:03146827328
Dados: 2022.10.06 15:40:53 -03'00'

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F H SILVA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **22.026.051/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:28 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **7F27.C2FD.854B.4328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070662/22

Data da

11/10/2022 14:55:28

Inscrição Estadual: 124596983

CPF/CNPJ: 22026051000125

Razão Social: F H SILVA E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE SANTA CLARA, 25 CEP: 65058544 - JANAINA

Telefone: (98)99958205

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200852/22

Data da

11/10/2022 14:50:19

Inscrição Estadual: 124596983

CPF/CNPJ: 22026051000125

Razão Social: F H SILVA E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE SANTA CLARA, 25 CEP: 65058544 - JANAINA

Telefone: (98)99958205

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 239 RUB, 1020220092145318



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007188042022

Validade: 13/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.026.051/0001-25	Inscrição Municipal: 97847002
Razão Social: F H SILVA E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SANTA CLARA	
Número: 25	Complemento:
Bairro: JANAINA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058544

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de julho de 2022 às 17:07**, sob o código de autenticidade nº **1529FA79D2D3692F4F429DA2E894FFA2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.026.051/0001-25
Razão Social: F H A SILVA SERVICOS
Endereço: RUA SAO GRABRIEL NUMERO 9 / SANTA CLARA / SAO LUIS / MA / 65058-653

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304112159291500

Informação obtida em 05/10/2022 14:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F H SILVA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.026.051/0001-25

Certidão nº: 21194812/2022

Expedição: 06/07/2022, às 10:28:55

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F H SILVA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.026.051/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ACESSO E BEM-ESTAR

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 242 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 20220375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909002/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220375, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, representada pelo Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e de outro lado a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1909002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INCLUSIVE TRANSPORTE						896.045,18
1.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	2.440,24	610,06	3.050,30	91.509,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

FERNANDO HENRIQUE
ALMEIDA
SILVA:03146827328

Assinatura de forma digital por FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA SILVA
CPF: 03146827328
Assinatura de forma digital por FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA SILVA
CPF: 03146827328
Assinatura de forma digital por FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA SILVA
CPF: 03146827328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH	UN	190	513,59	128,40	641,99	121.977,63
1.3	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/ 2LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	40	575,61	143,90	719,51	28.780,50
1.4	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	270	276,69	69,17	345,86	93.382,88
1.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	80	8,01	2,00	10,01	801,00
1.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30	1.062,99	265,75	1.328,74	39.862,13
1.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	280	42,21	10,55	52,76	14.773,50
1.8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	460	34,10	8,53	42,63	19.607,50
1.9	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	260	18,22	4,56	22,78	5.921,50
1.11	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	20	73,06	18,27	91,33	1.826,50
1.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.14	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	611,53	152,88	764,41	1.528,83
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2	62,29	15,57	77,86	155,73
1.17	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	8	80,08	20,02	100,10	800,80
1.18	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	25	10,85	2,71	13,56	339,06
1.19	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	280	6,69	1,67	8,36	2.341,50
1.20	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	280	2,41	0,60	3,01	843,50
1.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	4.500	7,69	1,92	9,61	43.256,25
1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	2.200	5,78	1,45	7,23	15.895,00
1.24	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	70	1.110,10	277,53	1.387,63	97.133,75
1.25	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70	1.427,95	356,99	1.784,94	124.945,63

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.26	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 75KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	2	34.011,08	8.502,77	42.513,85	85.027,70
1.27	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 15 KVA 13800/220/127V	UN	2	6.274,30	1.568,58	7.842,88	15.685,75
1.28	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 (4 AWG) - FORNECIMENTO	KG	130	103,02	25,76	128,78	16.740,75
1.29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	45	844,53	211,13	1.055,66	47.504,81
1.30	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	4.500	4,10	1,03	5,13	23.062,50
2	MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						363.457,15
2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.650	17,11	4,28	21,39	35.289,38
2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.650	12,99	3,25	16,24	43.029,38
2.3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1.650	79,39	19,85	99,24	163.741,88
2.4	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	60	208,21	52,05	260,26	15.615,75
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	2.500	33,49	8,37	41,86	104.656,25
2.6	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UN	2	449,81	112,45	562,26	1.124,53
VALOR TOTAL:							1.259.502,33

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal de Serviços emitida com base na medição com indicação dos serviços e materiais utilizados previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecendo as disposições no edital da CONCORRÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
 Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo com base no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 06 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.026.051/0001-25
Sr. Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.468.273-28
CONTRATADA

FERNANDO
HENRIQUE
ALMEIDA
SILVA:03146827328

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE ALMEIDA SILVA:03146827328
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA
SILVA:03146827328
Dados: 2022.10.06 15:52:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220375 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909002/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 06/10/2022 a 06/10/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 06 de outubro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 256 RUB. 4

À
Empresa: F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Santo Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544,
São Luís /MA
CNPJ Nº 22.026.051/0001-25

ORDEM DE EXECUÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizo a Execução dos serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA, objeto do Processo de Adesão nº 011/2022 e contrato nº 20220375, conforme itens e quantidades apresentados no referido contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALIDADE DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023.

Cantanhede/MA, 06 de outubro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

RECEBIDO EM ____/____/2022.

FERNANDO
HENRIQUE
ALMEIDA
SILVA:03146827328

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE ALMEIDA SILVA:03146827328
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA
SILVA:03146827328
Dados: 2022.10.06 15:53:40 -03'00'

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.026.051/0001-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2022**AVISO DE LICITAÇÃO.****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.**CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 257 RUB. 4

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de um ponte de trilho na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 24 de outubro de 2022, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 30 de setembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 011/2022**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 1909002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Buriticupu/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.026.051/0001-25; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022 - Buriticupu/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública. Cantanhede/MA, 05 de outubro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO 011/2022**EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220375 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 06/10/2022 a 06/10/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.259.502,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 017/2022**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 20220387**
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 017/2022 SRP



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS, 258 RUB. J

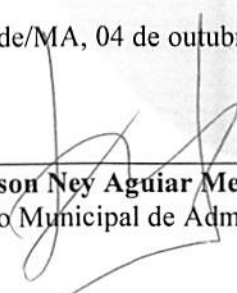
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, através do Processo de Adesão nº 011/2022, convocamos o representante legal da empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do **ADITIVO** oriundo do Processo de Adesão nº 011/2022.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 04 de outubro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/____.

fernando

henrique

almeida silva

Assinado de forma
digital por

fernando henrique
almeida silva

Dados: 2023.10.04
14:08:17 -03'00'

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.026.051/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220375,
PROCESSO DE ADESÃO Nº
011/2022, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas, e a empresa F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Henrique Almeida Silva inscrito no CPF: 031.468.273-28, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220375, referente ao processo de Adesão nº 011/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira– Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 20220375, com o objeto serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA, com fundamentação legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência

As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses após a assinatura deste termo, conforme estabelecido no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Da Dotação:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.752.007.0.035 Melhoria no fornecimento de energia e iluminação pública na Zona Urbana e Rural.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula quarta – Da ratificação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO E BEM-ESTAR

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 260 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, 04 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Jackson Ney Aguiar Medeiros
CONTRATANTE

fernando

henrique

almeida silva

Assinado de forma
digital por
fernando henrique
almeida silva
Dados: 2023.10.04
14:08:42 -03'00'

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.026.051/0001-25
Sr. Fernando Henrique Almeida Silva
CPF: 031.468.273-28
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: ADESÃO 011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220375. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25. OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública no Município de Cantanhede/MA, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 011/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o senhor Fernando Henrique Almeida Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de outubro de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 009/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1909002/2022
FLS. 261 RUB. ↓

CONTRATO Nº.....: 20230591

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 009-2023 SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.157,80 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610017.0.070 Alimentação Escolar qualidade e em quantidade necessárias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.157,80

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2023

